

Pregão Eletrônico 27/2022

Processo Administrativo nº 71/2022

Protocolo nº 65572/2021

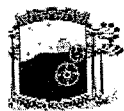
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 20/04/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Arquivos aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022
Número do processo: 65572/2021

Número do processo: 0065572/2021

Número único: 286.131.YUC-34

Protocolado em: 02/12/2021 14:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS PE 13/2021

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Telefone:

Complemento:

Bairro:

Município:

E-mail:

Beneficiário:

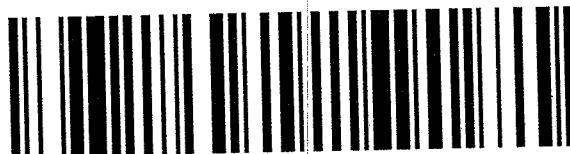
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 Memorando
- 2 Documento
- 3 Documento

Número



Coleta 30/2022

Memorando nº. 544/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de renovação da PE 13/2021 – FRALDAS

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a renovação da PE 13/2021, para aquisição de fraldas.

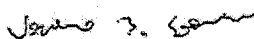
Segue no **ANEXO I**, a **planilha totalizando 5 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a **documentação específica**, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

Solicita-se **amostra** de todos os itens.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguazu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de **10 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mal 3537-6
Farmacêutica FRG

VANESSA BISPO SOARES
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Portaria 191/2021
CRF/PR 23.750

MEMORANDO Nº 16/2022

Fazenda Rio Grande, 21 Janeiro de 2022.

Ref. Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação com Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis para uso Adulto, para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Básicas de Saúde/UPA(Unidade de Pronto Atendimento)deste Município.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes acamados, atendidos pelo SUS neste município.

Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através das Unidades de Saúde/Upa/Secretaria Municipal de Saúde.

DA AMOSTRA.

O vencedor da licitação deverá entregar amostra para todos os itens. As amostras deverão ser entregues no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.para Comissão de Análise Especial de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 235/2013).

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência contratual de 15 meses a contar da data de sua assinatura.

O prazo de execução é o tempo necessário para executar e receber os objeto, e o prazo de vigência do contrato é o período de duração do contrato para finalizações orçamentárias, exceto em casos especiais previstos na lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 286, 297, 339, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

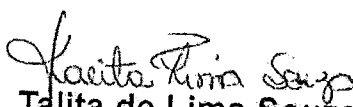
A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora **Rubiane Wosniack**, matrícula 35918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716.

Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 6036/2021

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO Betha	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENT AÇÃO	TOTAL
1	14020198	BR0427338	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	1850
2	14020195	BR0358131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti - vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	26832
3	14020196	BR0358132	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos	UNIDADE	39432

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

			termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		
4	14020197	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	24407
5	NOVO	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	14508

Atenciosamente,

Talita de Lima Souza
Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 6036/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO.

Fazenda Rio Grande, 21 janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO**, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde UPA – (Unidade de Pronto Atendimento)Secretaria Municipal de Saúde

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO Betha	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	TOTAL
1	14020198	BR0427338	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	1850
2	14020195	BR0358131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti - vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	26832
3	14020196	BR0358132	Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)- Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados	UNIDADE	39432

			de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		
4	14020197	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	24416
5	NOVO	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	14511

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das Fraldas Descartáveis acima elencados atenderá às necessidades da UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4. GARANTIA

4.1. As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor

4.2. As fraldas deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência.

4.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

5.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas. em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

6.1.1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

- 1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

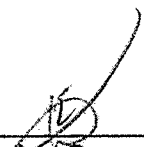
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

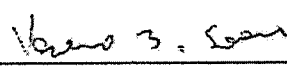
- 12.1. Dotações Orçamentárias: 286, 297, 339, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 69.

12.2 O vencedor da licitação deverá entregar amostra para todos os itens: no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Para Comissão de Análise Especial de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 235/2013).

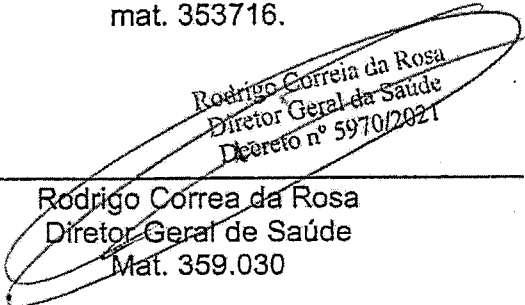
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 21/01/2022.


Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322


Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica
mat. 353716.

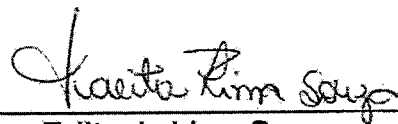
Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.


Rodrigo Correa da Rosa
Diretor Geral de Saúde
Mat. 359.030

Rodrigo Correa da Rosa
Diretor Geral de Saúde
Decreto nº 5970/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fones: (41) 3042-0996
Fax: (41) 3501-7359

ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
COMPRADOR	SHARA		
PEDIDO MÍNIMO	R\$ 500,00	PRAZO DE ENTREGA: Dias	FRETE: ☐ FOB ☒ CIF
COND. PAGTO.	30 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA 30 Dias

ITEM	QTDDE	UND.	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.850	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg)		R\$ 1,95	R\$ 3.607,50
2	26.832	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Médio (40 a 70kg)		R\$ 2,30	R\$ 61.713,60
3	39.432	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Grande (70 a 90kg)		R\$ 2,50	R\$ 98.580,00
4	24.416	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg)		R\$ 2,65	R\$ 64.702,40
5	14.511	UND	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg)		R\$ 2,80	R\$ 40.630,80
6						
						R\$ 269.234,30

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Sérgio Nicolodi - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
sergio@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:25 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **B297.3856.96D6.2AF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.463.374/0001-74**Razão Social:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

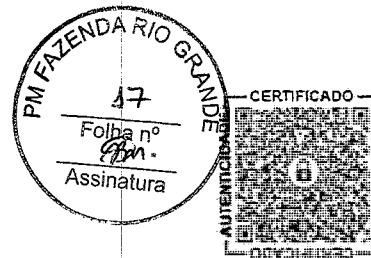
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022**Certificação Número:** 2022011113191666481305

Informação obtida em 21/01/2022 17:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 1583

Pesquisa realizada entre 21/01/2022 10:22:03 e 21/01/2022 11:01:37

Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fralda geriátrica - tamanho p

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 1,35
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			NºLicitação:885453	11/08/2021 R\$ 1,35
Valor Unitário					R\$ 1,35
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,35				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35	

Item 2: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 11	1	R\$ 1,60 (un)	-	R\$ 1,60	R\$ 1,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO			NºPregão:622021 UASG:982793	05/01/2022 R\$ 1,70
2	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana			NºPregão:17282021 UASG:926277	08/12/2021 R\$ 1,50
Valor Unitário					R\$ 1,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60	

Item 3: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 1,70 (un)	-	R\$ 1,70	R\$ 1,70



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
[token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)



Preço Público

Órgão Público

1
2

MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Prefeitura Municipal de Paraisópolis das Águas/MS

Valor Unitário

Identificação	Data Licitação	Preço
00012321	20/10/2021	R\$ 1,45
1493	17/08/2021	R\$ 1,95
		R\$ 1,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Item 4: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8		1	R\$ 1,72 (un)	-	R\$ 1,72	R\$ 1,72
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA				00012321	20/10/2021
2	MUNICIPIO DE GENTRALINA/MG				19678	10/03/2021
Valor Unitário						R\$ 1,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Item 5: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1	R\$ 1,68 (un)	-	R\$ 1,68	R\$ 1,68	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS				00030421	05/11/2021	R\$ 1,60
2	Prefeitura Municipal de Piquerobi				00003921	22/10/2021	R\$ 1,49
3	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				00023521	12/07/2021	R\$ 1,95
Valor Unitário							R\$ 1,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,68

Valor Global: R\$ 8,05





Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda geriátrica - tamanho p

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	21060 un - fralda para uso geriátrico, descartável, com as seguintes características: tamanho pequeno (até 40kg).- composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fioelásticos, floogel.- acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade.- o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,35

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 11/08/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas para atender a processos administrativos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: FRALDA GERIATRICA - TAMANHO P - 21060 UN - FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO (ATÉ 40KG).- COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOSELÁSTICOS, FLOOGEL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.- O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Identificação: Nº Licitação: 885453

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/09/2021 11:09

Homologação: 29/09/2021 11:09

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 21.060

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.889.701/0001-29 ECOLOGY PAPER LTDA

R\$ 1,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP Sertãozinho R EXPEDICIONARIO LELLIS, 2326

(16) 3945-3887 / (16) 3945-3887

contato.ecologypaper@gmail.com

SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 1,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

R\$ 1,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

MINAS MED BRASIL EIRELI

R\$ 1,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS

R\$ 1,38



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Endereço:

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME

R\$ 1,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Endereço:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

R\$ 1,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Endereço:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Endereço:

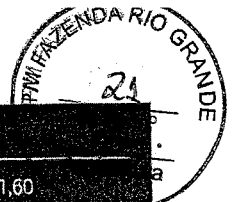
BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP

R\$ 71,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Endereço:



2



Item 2: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg).

Preço Estimado: R\$ 1,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Data: 05/01/2022 14:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio do Município de Marechal Deodoro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:622021 / UASG:982793

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/01/2022 09:19

Homologação: 10/01/2022 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.700

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: Fralda descartável - Tipo Formato: Anatômico 0, Tamanho: Médio 0, Peso Usuário: De 40 A 70 NaN, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável 0, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis 0, Tipo Usuário: Adulto 0, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado 0,

CatMat: 358131 - FRALDA DESCARTÁVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.183.082/0001-36 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 1,46

* VENCEDOR *

Marca: max confort
Fabricante: max confort
Modelo: fralda

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R ROSENDO GAMA, 144	CRISTIANE	(82) 3521-1863	mrb_al@hotmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

R\$ 1,50

Marca: MASTERSOFT
Fabricante: MASTERSOFT
Modelo: MASTERSOFT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 659	VALDETE	(79) 3303-5348	papelariapratica@hotmail.com

34.333.903/0001-06 FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI

R\$ 1,69

Marca: MASTERFRAL
Fabricante: MASTERFRAL
Modelo: MASTERFRAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 202	(81) 9272-3196

35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

R\$ 1,70

Marca: SLIM
Fabricante: SLIM
Modelo: UND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV A, 363	(79) 3255-3730/ (79) 3255-3730	essenciahospitalar@gmail.com

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES

R\$ 1,75

Marca: NATHYFRAL
Fabricante: ERS
Modelo: TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlaficitacoes@gmail.com

40.788.766/0001-05 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 2,15





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONFORT
Fabricante: CONFORT
Modelo: Unidade

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Afogados da Ingazeira AV MANOEL BORBA, 720 (87) 3838-1652 cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

R\$ 5,58

Marca: ESTILO CARE
Fabricante: ESTILO CARE
Modelo: M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ROSINHA SIGAUD, 304 WESLENO CARDOSO FRANCISCO (31) 3024-6040 contato@a4contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,50

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitario do Oeste do Paraná

Data: 08/12/2021 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorvente e fraldas para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Identificação: NºPregão:17282021 /
UASG:926277

Lote/Item: 2/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 358131 - FRALDA DESCARTÁVEL

Quantidade: 7.500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1,45

Marca: Slim
Fabricante: Slim
Modelo: Fralda descartável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Almirante Tamandaré R JOAO KUBIS, 780 (41) 3232-2161 aaba@aaba.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 1,50

Marca: TENA-CONFORT
Fabricante: TENA-CONFORT
Modelo: CONFORT MEGA M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320 MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R\$ 1,50

Marca: Panther
Fabricante: Panther
Modelo: Panther

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel R FLAMBOYANT, 1851 (45) 9817-4903 reineldo.apc@hotmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

3



Item 3: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)

Preço Estimado: R\$ 1,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Data: 20/10/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 70 A 150 CM – INTERVALO DE PESO MÍNIMO DE 70 A 120 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA U - FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 70 A 150 CM – INTERVALO DE PESO MÍNIMO DE 70 A 120 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, FORMATO ANATÔMICO, MANTA ANATÔMICA E INIBIDOR DE ODORES (ALOE VERA), CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, ANTIALÉRGICA, FIBRAS DE PAPEL, POLÍMEROS ABSORVENTES DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICOS E 2 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS COM ALTO PODER ADESIVO, ABSORÇÃO MÍNIMA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADOS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL, NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE - PREFERENCIALMENTE EMBALADO COM: 32, 10 OU 08 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA

SRP: SIM

Identificação: 00012321

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 201.55.199.136:8079/transparencia

Quantidade: 32.720

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA

R\$ 1,45

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniaio@cirurgicauniaio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS

Data: 17/08/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, PELO PERÍODO DE 03 MESES, ATÉ QUE O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA CONCLUÍDO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1493

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G (GRANDE), PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; TIPO USUÁRIO: - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G (GRANDE), PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas

Quantidade: 840

UF: MS





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.222.495/0001-78 DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MS

Chapadão do Sul

R DEZ, 1348

(67) 3562-1016

oldemarborba@hotmail.com

10.656.587/0001-45 CIRURGICA MS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

R ITATIAIA, 126

(67) 3341-7000

neckel@neckel.com.br



4

Item 4: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).

Preço Estimado: R\$ 1,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Data: 20/10/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00012321

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 201.55.199.136:8079/transparencia /

Quantidade: 33.840

Unidade: UN

UF: SP

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO EXTRA GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 90 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, - FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO EXTRA GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 90 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, FORMATO ANATÔMICO, MANTA ANATÔMICA E INIBIDOR DE ODORES (ALOE VERA), CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, ANTIALÉRGICA, FIBRAS DE PAPEL, POLÍMEROS ABSORVENTES DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICOS E 2 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS COM ALTO PODER ADESIVO, ABSORÇÃO MÍNIMA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADOS. PACOTE - PREFERENCIALMENTE EMBALADO COM: 28, 14 OU 07 UNIDADES. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA ABSORÇÃO MÍNIMA.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA

R\$ 1,70

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Rio Claro

RUA 25, 1908

SERGIO

(19) 3533-7000

uniao@cirurgicauniao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA

Descrição: Fralda descartável para uso adulto - Fralda descartável para uso-adulto, para casos de paciente com incontinência intensa/severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno anti-vazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. Tamanho Extra Grande Cintura 110/165 cm Peso acima de 90 kg. PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.

Data: 10/03/2021 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19678

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 11.000

Unidade: UN

UF: MG



Relatório gerado no dia: 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.944.035/0001-77 BARBALUI COMERCIAL LTDA

* VENCEDOR *

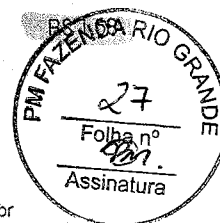
Marca: CONFORT MAXI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAXI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Uberlândia	AV GETULIO VARGAS, 46	(34) 3236-8241 / (34) 3236-5124

Email:
controller@controllercontabilidade.cnt.br



37.373.616/0001-18 FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 1,69

Marca: MAXI CONFORT PLUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FRALDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ituiutaba	AV DEZESSETE, 501	(34) 3268-9746

Email:
contabilidadeprime@hotmail.com

14.548.409/0001-51 FRANCISCA LAZARA DA SILVA

R\$ 1,71

Marca: CARINHO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GERIÁTRICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Cachoeira Dourada	AV TRES, 42	(34) 3265-1143

Email:
mundialcontabilcap@hotmail.com

19.908.111/0001-29 COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA

R\$ 1,73

Marca: MASTERSOFT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EXG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Capinópolis	AV CENTO E NOVE, 433	(34) 3263-2194 / (34) 3263-2266

Email:
mundialcontabilcap@hotmail.com

02.305.767/0001-54 MAT MED HOSPITALAR LTDA

R\$ 1,90

Marca: BIGFRAL PLUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BIGFRAL PLUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
MG	Juiz de Fora	R PAULO GARCIA, 455	Michele Cristina do Carmo Abreu

Telefone:
(32) 98469-0880

Email:
matmedhosp@gmail.com

64.317.761/0001-54 CRISTIE NE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI

R\$ 1,90

Marca: SENSASTY PREMIUM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME FICHA TÉCNICA ANEXA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Monte Alegre de Minas	AV 16 DE SETEMBRO, 17	(34) 3283-1907 / (34) 3283-1846

Email:
escritoriojupiter@com4.com.br

31.396.050/0001-63 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA

R\$ 2,96

Marca: CONFORT MASTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORT MASTER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Araguari	R MARCIANO SANTOS, 731	(34) 3513-9159

Email:
grupomachadonunes@gmail.com



5

Item 5: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG

Preço Estimado: R\$ 1,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Data: 05/11/2021 00:00

Objeto: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, SUPLEMENTOS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00030421

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/](#)

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.858.822/0001-58 CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
SP Fernandópolis AVENIDA MILTON TERRA VERDI, 1311

Telefone:
(17) 3639-1112

Email:
escritoriopopulina@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,49

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 22/10/2021 00:00

Objeto: para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquerobi/SP pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00003921

Lote/Item: 1/255

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [189.124.85.141:5656/transparencia/](#)

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.063.094/0001-01 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade:
SP Presidente Prudente

Endereço:
R JOSE THEODORO, 126

Telefone:
(18) 3222-4399

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,95

Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

12 / 13

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Objeto: ATA CIENSP MATERIAL DE ENFERMAGEM - PREGÃO 05/2021

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO. TAMANHO XG -
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO. TAMANHO XG

Data: 12/07/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00023521

Lote/Item: 1/118

Ata: N/A

Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1.554.025

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.371.480/0001-60 PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 1,95

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guaicara R AGENOR LEME FRANCO, 930

Telefone:
(14) 3522-1231

Email:
escritoriouniverso.lins@hotmail.com



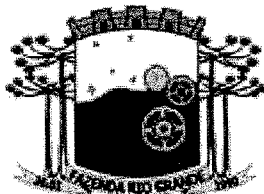
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0198 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k)									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		1.850,000	1,9500	3.607,50	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	ECOLOGY PAPER LTDA - (21797)		1.850,000	1,2000	2.220,00	Sim ***
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -		1.850,000	1,2800	2.368,00	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MINAS MED BRASIL LTDA - (14787)		1.850,000	1,3300	2.460,50	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - (18036)		1.850,000	1,3300	2.460,50	Não
				Preço Médio -->			1,42	2.627,00	
Material: 14-02-0195 - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL		26.832,000	1,6900	45.346,08	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	ESSENCIA HOSPITALAR LTDA - (21800)		26.832,000	1,7000	45.614,40	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		26.832,000	2,3000	61.713,60	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - (21799)		26.832,000	1,5000	40.248,00	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO 06035805485 - (14812		26.832,000	1,4600	39.174,72	Sim ***
				Preço Médio -->			1,73	46.419,36	
Material: 14-02-0196 - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - (19997)		39.432,000	1,9400	76.498,08	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		39.432,000	1,4500	57.176,40	Sim ***
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	CIRURGICA MS LTDA - (14556)		39.432,000	1,9600	77.286,72	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		39.432,000	2,5000	98.580,00	Não
				Preço Médio -->			1,96	77.286,72	
Material: 14-02-0197 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		24.407,000	2,6500	64.678,55	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		24.407,000	1,7000	41.491,90	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	BARBALUI COMERCIAL LTDA - (21801)		24.407,000	1,6800	41.003,76	Sim
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - (21802)		24.407,000	1,6900	41.247,83	Não



(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>14-02-0197 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande</u>									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	FRANCISCA LAZARA DA SILVA - (21803)		24.407,000	1,7100	41.735,97	Não
						Preço Médio -->	1,89	46.129,23	
Material: <u>14-02-0272 - Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho XXG - acima</u>									
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (19608)		14.508,000	1,4900	21.616,92	Sim ***
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		14.508,000	2,8000	40.622,40	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -		14.508,000	1,6000	23.212,80	Não
39/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (21805)		14.508,000	1,9500	28.290,60	Não
						Preço Médio -->	1,96	28.435,68	
						Total Preço Médio -->	8,96	200.897,99	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 65572/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETO:** Abertura de licitação com Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 200.897,99 (Duzentos mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

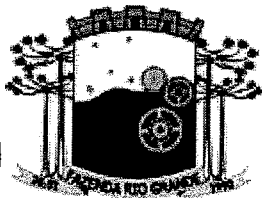
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
☐ Não há previsão recursos orçamentário.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/02/2022

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 7 Número do processo: 0065572/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/03/2022 15:30:00

Parecer: Segue para assinatura do servidor que realizou as cotações, após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 Número do processo: 0065572/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

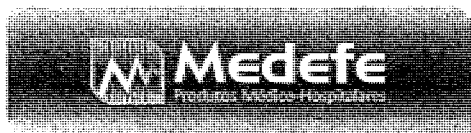
Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 11:23:47

Parecer: Segue termo assinado.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Karine Souza Dias



MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fones: (41) 3042-0996
Fax: (41) 3501-7359



ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
COMPRADOR	SHARA				
PEDIDO MÍNIMO	R\$ 500,00	PRAZO DE ENTREGA: Dias	FRETE:	☐ FOB	☒ CIF
COND. PAGTO.	30 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA	30 Dias	

ITEM	QTDDE	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.850	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg)		R\$ 1,95	R\$ 3.607,50
2	26.832	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Médio (40 a 70kg)		R\$ 2,30	R\$ 61.713,60
3	39.432	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Grande (70 a 90kg)		R\$ 2,50	R\$ 98.580,00
4	24.416	UND	Fralda Descartável Uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg)		R\$ 2,65	R\$ 64.702,40
5	14.511	UND	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg)		R\$ 2,80	R\$ 40.630,80
6						
						R\$ 269.234,30

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Sérgio Nicolodi - Depto Comercial
e/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
io@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat. 351.322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:25 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **B297.3856.96D6.2AF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Karine Souza Dias
Controladora de Qualidade SMS
Mat. 151.122

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011113191666481305

Informação obtida em 21/01/2022 17:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322



Relatório de Cotação: cotação rápida 1583

Pesquisa realizada entre 21/01/2022 10:22:03 e 21/01/2022 11:01:37

Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fralda geriátrica - tamanho p

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 1,35
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			NºLicitação:885453	11/08/2021
Valor Unitário					R\$ 1,35
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,35		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35	

Item 2: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 11	1	R\$ 1,60 (un)	-	R\$ 1,60	R\$ 1,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO			NºPregão:622021 UASG:982793	05/01/2022
2	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana			NºPregão:17282021 UASG:926277	08/12/2021
Valor Unitário					R\$ 1,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60	

Item 3: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 1,70 (un)	-	R\$ 1,70	R\$ 1,70



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compreições SMS

Preço Público Órgão Público

1 MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2 Prefeitura Municipal de Paraiso das Águas/MS

Valor Unitário

Identificação

00012321
1493

Data Licitação

20/10/2021
17/08/2021

Preço
Folha nº
Assinatura
RS 1,70



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Item 4: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 1,72 (un)	-	R\$ 1,72	R\$ 1,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA	00012321	20/10/2021	R\$ 1,70
2	MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG	19678	10/03/2021	R\$ 1,73
Valor Unitário				R\$ 1,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Item 5: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1,68 (un)	-	R\$ 1,68	R\$ 1,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	00030421	05/11/2021	R\$ 1,60
2	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00003921	22/10/2021	R\$ 1,49
3	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00023521	12/07/2021	R\$ 1,95
Valor Unitário				R\$ 1,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,68

Valor Global: R\$ 8,05



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322



Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda-geriatrica - tamanho p

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	21060 un - fralda para uso geriátrico, descartável, com as seguintes características: - tamanho pequeno (até 40kg). - composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fioogel. - acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade. - o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 11/08/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas para atender a processos administrativos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: FRALDA GERIATRICA - TAMANHO P - 21060 UN - FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO PEQUENO (ATÉ 40KG). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOSELÁSTICOS, FLOOGEL. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Identificação: Nº Licitação: 885453

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/09/2021 11:09

Homologação: 29/09/2021 11:09

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 21.060

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.889.701/0001-29	ECOLOGY PAPER LTDA	R\$ 1,20
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:

SP Sertãozinho R EXPEDICIONARIO LELLIS, 2326

Telefone:

(16) 3945-3887 / (16) 3945-3887

Email:

contato.ecologypaper@gmail.com

SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 1,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

R\$ 1,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

MINAS MED BRASIL EIRELI

R\$ 1,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS

R\$ 1,38



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



R\$ 1,40

R\$ 1,82

R\$ 9,00

R\$ 71,23



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

2

Item 2. Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg)

Preço Estimado: R\$ 1,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg).



Pregão (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Data: 05/01/2022 14:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio do Município de Marechal Deodoro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622021 / UASG:982793

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/01/2022 09:19

Homologação: 10/01/2022 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.700

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: Fralda descartável - Tipo Formato: Anatômico 0, Tamanho: Médio 0, Peso

Usuário: De 40 A 70 NaN, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas

Antivazamento, Faixa Ajustável 0, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas

Multiajustáveis 0, Tipo Usuário: Adulto 0, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado 0,

CatMat: 358131 - FRALDA DESCARTÁVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.183.082/0001-36

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 1,46

* VENCEDOR *

Marca: max confort

Fabricante: max confort

Modelo: fralda

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AL

Arapiraca

R ROSENDO GAMA, 144

CRISTIANE

(82) 3521-1863

mrb_al@hotmail.com

19.197.721/0001-61

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

R\$ 1,50

Marca: MASTERSOFT

Fabricante: MASTERSOFT

Modelo: MASTERSOFT

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R DIVINA PASTORA, 659

VALDETE

(79) 3303-5348

papelariapratica@hotmail.com

34.333.903/0001-06

FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI

R\$ 1,69

Marca: MASTERFRAL

Fabricante: MASTERFRAL

Modelo: MASTERFRAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PE

Recife

R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 202

(81) 9272-3196

35.153.207/0001-80

ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

R\$ 1,70

Marca: SLIM

Fabricante: SLIM

Modelo: UND

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV A, 363

(79) 3256-3730/ (79) 3256-3730

essenciahospitalar@gmail.com

37.937.325/0001-05

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

R\$ 1,75

Marca: NATHYFRAL

Fabricante: ERS

Modelo: TAMANHO M

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83

(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555

karlalicitacoes@gmail.com

40.788.766/0001-05

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 2,15



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Carimbo e Assinatura

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONFORT
Fabricante: CONFORT
Modelo: Unidade



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Afogados da Ingazeira AV MANOEL BORBA, 720 (87) 3838-1652 cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

R\$ 5,58

Marca: ESTILO CARE
Fabricante: ESTILO CARE
Modelo: M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ROSINHA SIGAUD, 304 WESLENO CARDOSO FRANCISCO (31) 3024-6040 contato@44contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Data: 08/12/2021 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorvente e fraldas para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Identificação: NºPregão:17282021 /
UASG:926277

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 358131 - FRALDA DESCARTÁVEL

Quantidade: 7.500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1,45

Marca: Slim
Fabricante: Slim
Modelo: Fralda descartável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Almirante Tamandaré R JOAO KUBIS, 780 (41) 3232-2161 aaba@aaba.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 1,50

Marca: TENA-CONFORT
Fabricante: TENA-CONFORT
Modelo: CONFORT MEGA M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320 MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R\$ 1,50

Marca: Panther
Fabricante: Panther
Modelo: Panther

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel R FLAMBOYANT, 1851 (45) 9817-4903 reinaldo.apc@hotmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Kanne Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322

Item 3: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)

Preço Estimado: R\$ 1,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 70 A 150 CM – INTERVALO DE PESO MÍNIMO DE 70 A 120 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA U - FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 70 A 150 CM – INTERVALO DE PESO MÍNIMO DE 70 A 120 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, FORMATO ANATÔMICO, MANTA ANATÔMICA E INIBIDOR DE ODORES (ALOE VERA), CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, ANTIALÉRGICA, FIBRAS DE PAPEL, POLÍMEROS ABSORVENTES DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICOS E 2 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS COM ALTO PODER ADESIVO, ABSORÇÃO MÍNIMA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADOS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE - PREFERENCIALMENTE EMBALADO COM: 32, 10 OU 08 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA

Data: 20/10/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00012321

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: 201.55.199.136:8079/transparencia

Quantidade: 32.720

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA

R\$ 1,45

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

SP

Cidade:

Rio Claro

Endereço:

RUA 25, 1908

Nome de Contato:

SERGIO

Telefone:

(19) 3533-7000

Email:

uniaio@cirurgicauniaio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, PELO PERÍODO DE 03 MESES, ATÉ QUE O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA CONCLUÍDO.

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G (GRANDE), PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; TIPO USUÁRIO: - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G (GRANDE), PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.

Data: 17/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1493

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas

Quantidade: 840

UF: MS



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JX1k08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1Y1k08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f2521

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat. 351322



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f


Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322



NPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR³

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.222.495/0001-78 DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Chapadão do Sul	R DEZ, 1348	(67) 3562-1016	oldemarborba@hotmail.com

10.656.587/0001-45 CIRURGICA MS LTDA

R\$ 1,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R ITATIAIA, 126	(67) 3341-7000	neckel@neckel.com.br



Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat. 351322

4

Item 4: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).

Preço Estimado: R\$ 1,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA-GRANDE (acima de 90kg).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO EXTRA GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 90 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, - FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, NO TAMANHO EXTRA GRANDE, INTERVALO DE CINTURA MÍNIMA DE 90 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG – BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 CM, PARA CASOS DE PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA URINÁRIA/FECAL, FORMATO ANATÔMICO, MANTA ANATÔMICA E INIBIDOR DE ODORES (ALOE VERA), CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, ANTIALÉRGICA, FIBRAS DE PAPEL, POLÍMEROS ABSORVENTES DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICOS E 2 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS COM ALTO PODER ADESIVO, ABSORÇÃO MÍNIMA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADOS. PACOTE - PREFERENCIALMENTE EMBALADO COM: 28, 14 OU 07 UNIDADES. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA ABSORÇÃO MÍNIMA.

Data: 20/10/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00012321

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 201.55.199.136:8079/transparencia

Quantidade: 33.840

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Rio Claro

RUA 25, 1908

SERGIO

(19) 3533-7000

uniaio@cirurgicauniaio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA

Descrição: Fralda descartável para uso adulto - Fralda descartável para uso adulto, para casos de paciente com incontinência intensa/severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno anti-vazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. Tamanho Extra Grande Cintura 110/165 cm Peso acima de 90 kg. PACOTES COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.

Data: 10/03/2021 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19678

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 11.000

Unidade: UN

UF: MG



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%252f)

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322

10/13



4

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.944.035/0001-77	BARBALUI COMERCIAL LTDA				R\$ 1,68	
* VENCEDOR *						
Marca: CONFORT MAXI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MAXI						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Uberlândia	AV GETULIO VARGAS, 46	(34) 3236-8241/ (34) 3236-5124	controller@controllercontabilidade.cnt.br		
37.373.616/0001-18	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA				R\$ 1,69	
Marca: MAXI CONFORT PLUS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FRALDA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Ituiutaba	AV DEZESETE, 501	(34) 3268-9746	contabilidadeprime@hotmail.com		
14.548.409/0001-51	FRANCISCA LAZARA DA SILVA				R\$ 1,71	
Marca: CARINHO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: GERIÁTRICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Cachoeira Dourada	AV TRES, 42	(34) 3265-1143	mundialcontabilcap@hotmail.com		
19.908.111/0001-29	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.				R\$ 1,73	
Marca: MASTERSOFT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EXG						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Capinópolis	AV CENTO E NOVE, 433	(34) 3263-2194/ (34) 3263-2266	mundialcontabilcap@hotmail.com		
02.305.767/0001-54	MAT MED HOSPITALAR LTDA				R\$ 1,90	
Marca: BIGFRAL PLUS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BIGFRAL PLUS						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	R PAULO GARCIA, 455	Michele Cristina do Carmo Abreu	(32) 98469-0880	matmedhosp@gmail.com	
64.317.761/0001-54	CRISTIE NE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI				R\$ 1,90	
Marca: SENSASTY PREMIUM						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME FICHA TÉCNICA ANEXA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Monte Alegre de Minas	AV 16 DE SETEMBRO, 17	(34) 3283-1907/ (34) 3283-1846	escritoriojupiter@com4.com.br		
31.396.050/0001-63	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.				R\$ 2,96	
Marca: CONFORT MASTER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORT MASTER						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Araguari	R MARCIANO SANTOS, 731	(34) 3513-9169	grupomachadonunes@gmail.com		



5

Item 5: Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG

Preço Estimado: R\$ 1,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,68

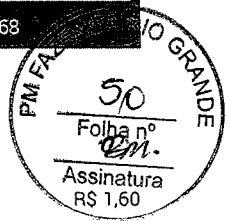
Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XG



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Data: 05/11/2021 00:00

Objeto: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, SUPLEMENTOS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00030421

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/](#)

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO - TAMANHO XG

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.858.822/0001-58 CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
SPCidade:
FernandópolisEndereço:
AVENIDA MILTON TERRA VERDI, 1311Telefone:
(17) 3639-1112Email:
escritorio@populina@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 22/10/2021 00:00

Objeto: para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquerobi/SP pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00003921

Lote/Item: 1/255

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [189.124.85.141:5656/transparencia/](#)

Descrição: FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO XG. - FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO XG.

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.063.094/0001-01 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
SPCidade:
Presidente PrudenteEndereço:
R JOSE THEODORO, 126Telefone:
(18) 3222-4399

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,95



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%2fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWrakaT%252fAO0ITv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322

12 / 13

5

Órgão: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: ATA CIENSP MATERIAL DE ENFERMAGEM - PREGÃO 05/2021
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO. TAMANHO XG -
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO. TAMANHO XG



Data: 12/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00023521
Lote/Item: 1/118
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 1.554.025
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.371.480/0001-60 PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guaiçara R AGENOR LEME FRANCO, 930

Telefone:
(14) 3522-1231

Email:
escritoriouniverso.lins@hotmail.com



Relatório gerado no dia 21/01/2022 11:03:22 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%2fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%2f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDG1gTWraKaT%252fAO0Itv5Fohf2sOrEW1vN%252f

Karine Souza Dias
Compras e Licitação - SMS
Mat. 351322

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

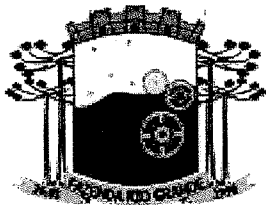
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101580816787852

Informação obtida em 15/03/2022 10:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 65572/2021
Memorando n° 016/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que há ata de registro de preço n° 16/2021, pregão n° 13/2021 vigente até 01/06/2022, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 137/2022



Processo nº 65572/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

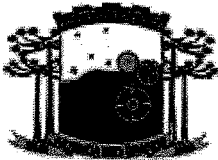
Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2022.


Fábio Júlio Nogueira
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 65572/2021

MEMORANDO Nº 016/2022

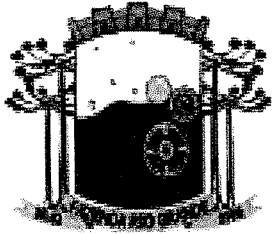
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 65572/2021

Em, 15 de março de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 200.897,99 (Duzentos mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0065572/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/03/2022 15:03:16

Parecer: À Central de Abastecimento Farmaceutico,

Considerando que no termo de Referência está sendo exigida a análise de amostras de todos os itens, encaminho para que esclareça qual o prazo a ser fixado para apresentação das amostras dos itens em que a(s) licitante(s) for classificada em primeiro lugar.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0065572/2021

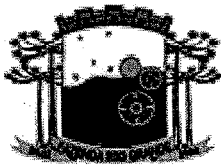
Número do processo: 0065572/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0065572/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não
Parecer: PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DA AMOSTRA

Data e hora: 31/03/2022 16:31:05

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

Vanessa Bispo Soares



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

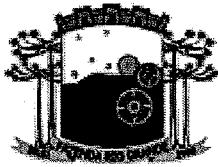
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Abril de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

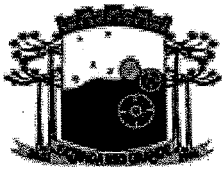
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

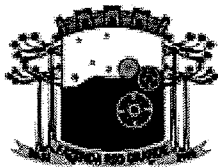
4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

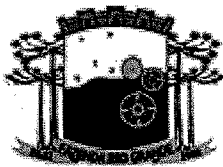
4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.



4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

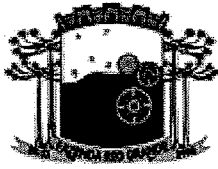
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

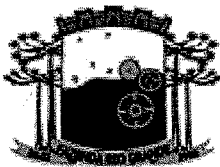
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

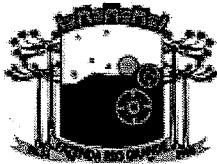
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

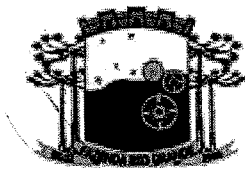
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

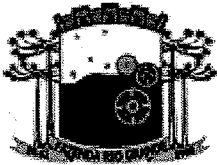
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

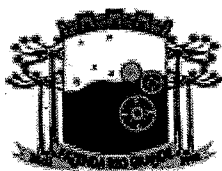
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

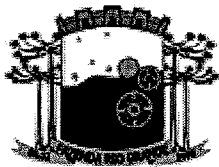
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

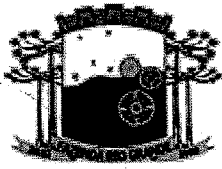
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

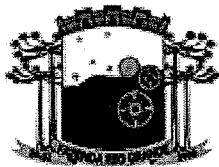
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

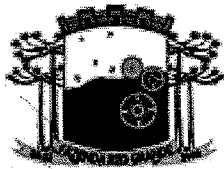
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

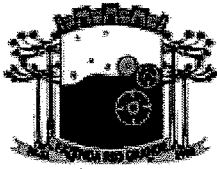
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

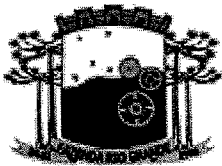
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

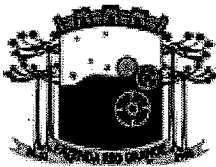
a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –Anvisa da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

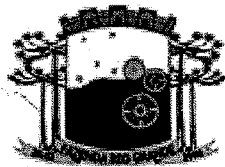
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

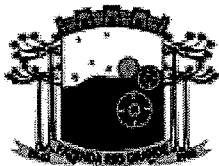
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos



quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

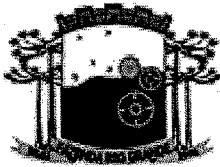
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

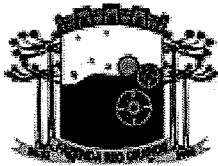
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras dos itens em que for



classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 235/2013.

16.1.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, Anexo I e Termo de Referência.

16.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

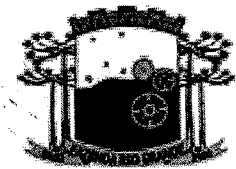
16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.4.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela mencionada Comissão.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).



16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 235/2013, com decisão final do(a) Pregoeiro(a). Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

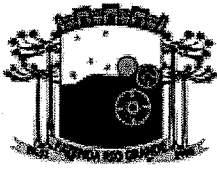
17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.7.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento)



do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

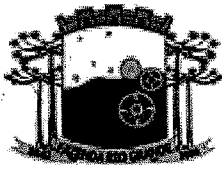
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.



18.2. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande –PR no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

18.3. Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, número de lote do produto, prazo de validade, número do empenho, número do local de entrega e endereço do local de entrega.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.

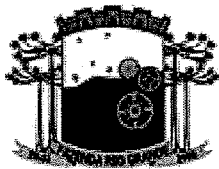
18.5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

18.5.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

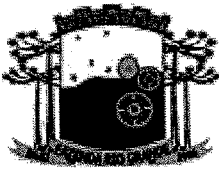
18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

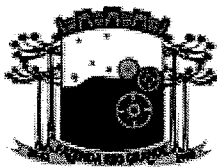
19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

20.2. As fraldas deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter o nome do fabricante, marca, modelo e procedência.



20.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

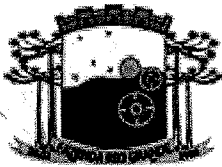
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

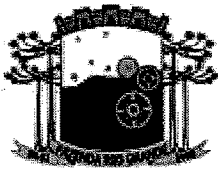
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

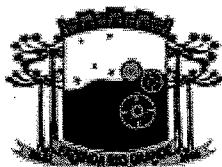
21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

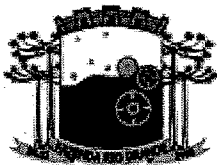
21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

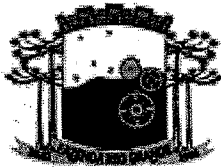
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

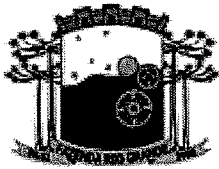
23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

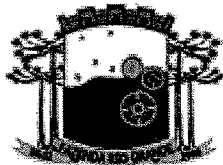
23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 71/2022
Data do Processo Adm.: 04/04/2022
Processo de Licitação: 71/2022
Data do Processo: 04/04/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	14508,000	UNI	Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento, e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. anatómico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,9600		28.435,6800
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		200.897,9900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1014/2022 - PE

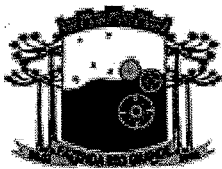
Processo Administrativo: 71/2022
Data do Processo Adm.: 04/04/2022
Processo de Licitação: 71/2022
Data do Processo: 04/04/2022

Folha: 1/2



ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1850,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,4200	2.627,0000
2	26832,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,7300	46.419,3600
3	39432,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,9600	77.286,7200
4	24407,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg,		1,8900	46.129,2300



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO**, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde UPA – (Unidade de Pronto Atendimento) Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

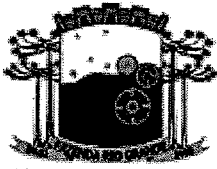
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das Fraldas Descartáveis acima elencados atenderá às necessidades da UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4. GARANTIA

4.1. As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor

4.2. As fraldas deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência.



4.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS** para disponibilização a município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

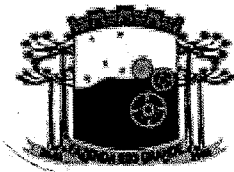
5.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas. em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

6.1.1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



6.1.2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

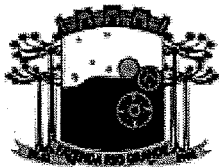
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

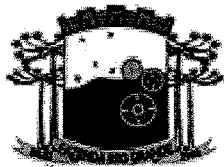
8.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

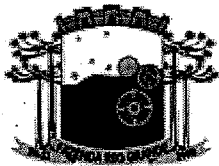
9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

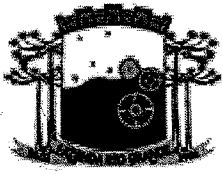
12.1. Dotações Orçamentárias: 286, 297, 339, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 69.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. O vencedor da licitação deverá entregar amostra para todos os itens: no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Para Comissão de Análise Especial de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 235/2013).

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 21/01/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Karine Souza Dias

Dep. de Compras

mat. 351322

Vanessa Bispo Soares

Farmacêutica

mat. 353716.

Rodrigo Correa da Rosa

Diretor Geral de Saúde

Mat. 359.030

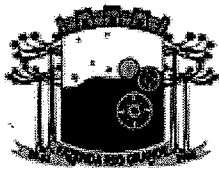
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Talita de Lima Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6036/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

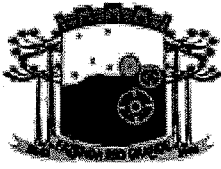
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

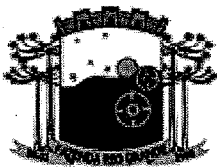
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

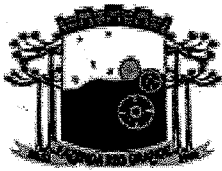


e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

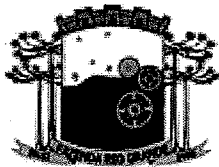
A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



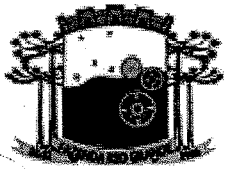
as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

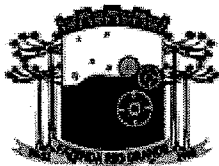
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

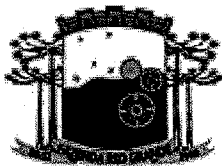
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

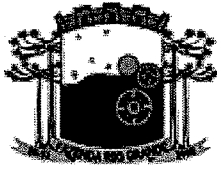
3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande –PR no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

3.3. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, número de lote do produto, prazo de validade, número do empenho, número do local de entrega e endereço do local de entrega.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

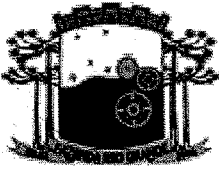
4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

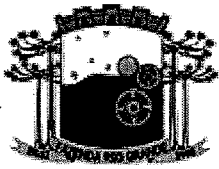
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

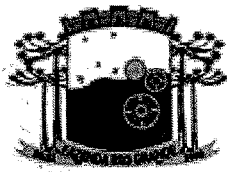
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

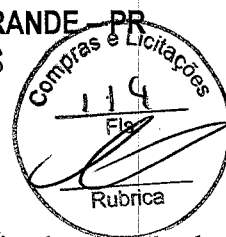
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

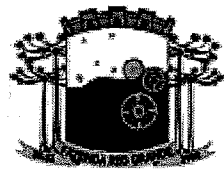
Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis o item com avarias ou defeitos;



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

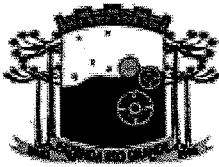
10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

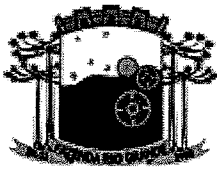
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

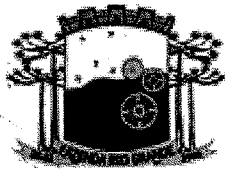
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

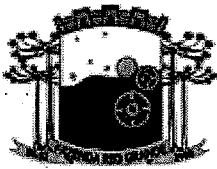
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

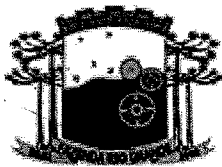
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

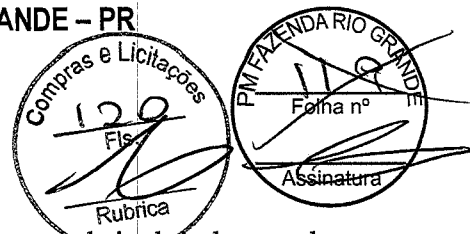
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

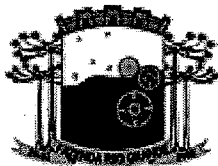
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

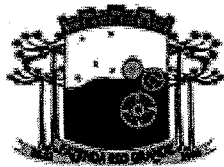
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

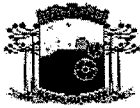
Local, DIA de MÊS de 20....

.....

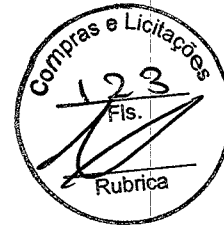
Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0065572/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/04/2022 11:31:52

Parecer: Ai Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 195/2022

Processo nº 65572/2021

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação



Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

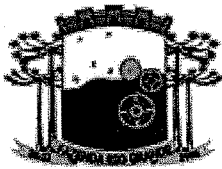
Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

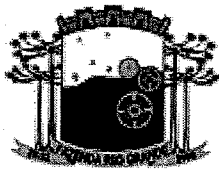
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **20 de Abril de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “**Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

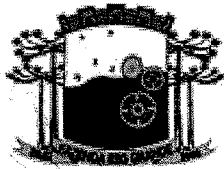
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

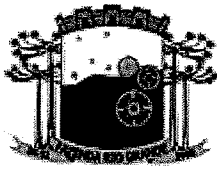
4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

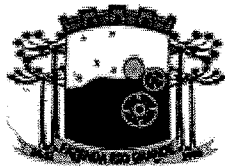
4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.



4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

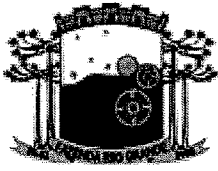
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

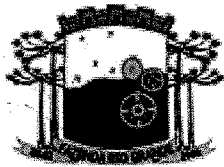
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 27/2022”.

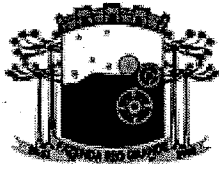
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 27/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

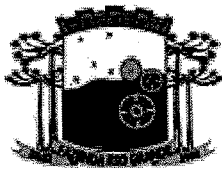
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

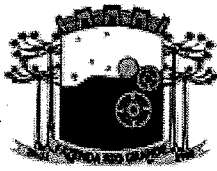
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

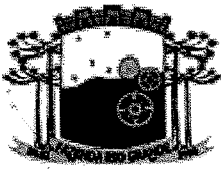
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

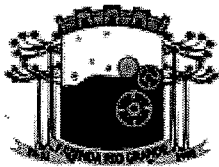
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

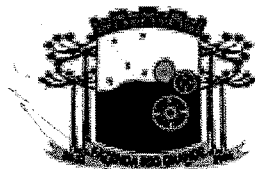
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

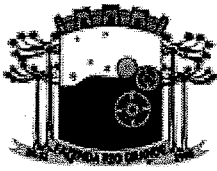
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

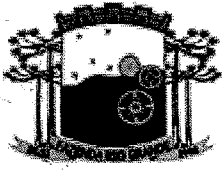
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

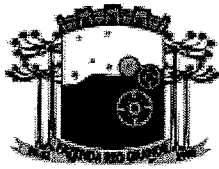
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

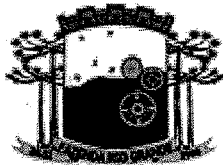
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

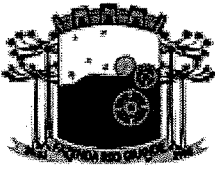
a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –Anvisa da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

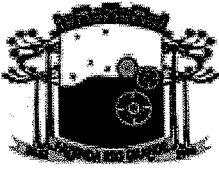
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

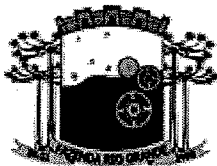
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos



quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

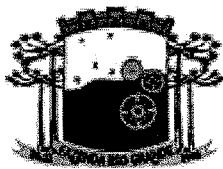
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

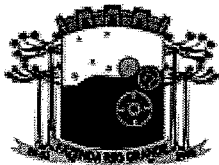
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras dos itens em que for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 235/2013.

16.1.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, Anexo I e Termo de Referência.

16.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

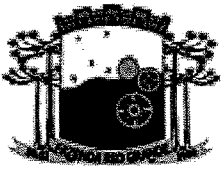
16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.4.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela mencionada Comissão.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).



16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 235/2013, com decisão final do(a) Pregoeiro(a). Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

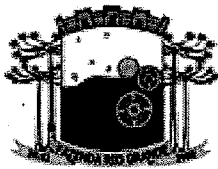
17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.7.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento)



do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

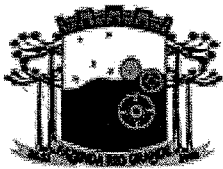
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.



18.2. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande –PR no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

18.3. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, número de lote do produto, prazo de validade, número do empenho, número do local de entrega e endereço do local de entrega.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.

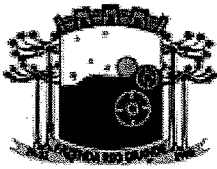
18.5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

18.5.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

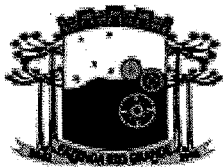
18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

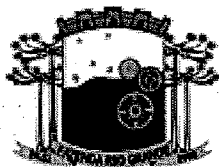
19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

20.2. As fraldas deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter o nome do fabricante, marca, modelo e procedência.



20.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

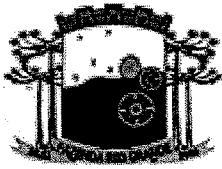
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

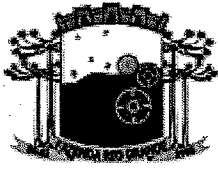
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

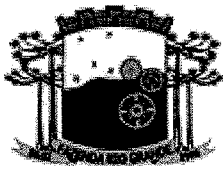
21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

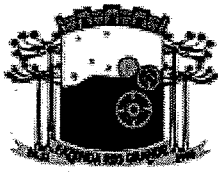
21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

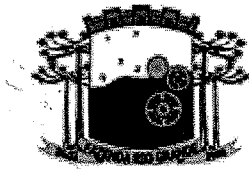
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

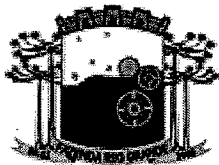
23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

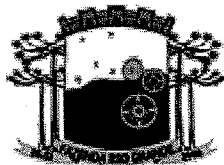
23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGAO ELETRONICO
Nr.: 27/2022 - PE

Processo Administrativo: 71/2022
Data do Processo Adm.: 04/04/2022
Processo de Licitação: 71/2022
Data do Processo: 04/04/2022

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1850,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	1,4200	2.627,0000
2	26832,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	1,7300	46.419,3600
3	39432,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	1,9600	77.286,7200
4	24407,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, de 120a150kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	1,8900	46.129,2300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2022 - PE

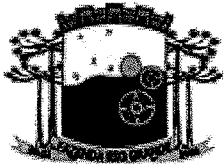
Processo Administrativo: 71/2022
Data do Processo Adm.: 04/04/2022
Processo de Licitação: 71/2022
Data do Processo: 04/04/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unit	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	14508,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	1,9600		28.435,6800
			Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.			
				(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	200.897,9900





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO**, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde UPA – (Unidade de Pronto Atendimento) Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

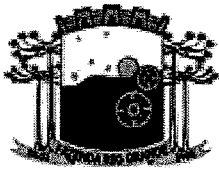
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das Fraldas Descartáveis acima elencados atenderá às necessidades da UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4. GARANTIA

4.1. As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor

4.2. As fraldas deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência.



4.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS** para disponibilização a município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

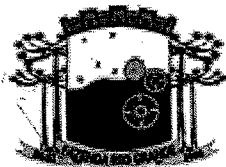
5.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas. em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5.4. Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

6.1.1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



6.1.2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

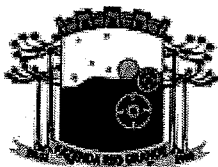
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

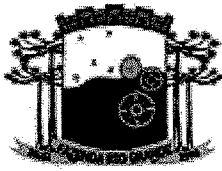
8.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

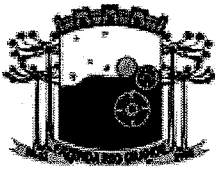
9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

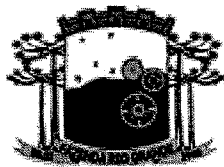
12.1. Dotações Orçamentárias: 286, 297, 339, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 69.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. O vencedor da licitação deverá entregar amostra para todos os itens: no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Para Comissão de Análise Especial de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 235/2013).

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 21/01/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Karine Souza Dias

Dep. de Compras

mat. 351322

Vanessa Bispo Soares

Farmacêutica

mat. 353716.

Rodrigo Correa da Rosa

Diretor Geral de Saúde

Mat. 359.030

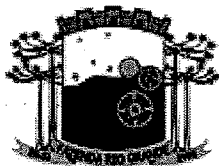
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Talita de Lima Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6036/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

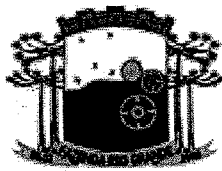
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

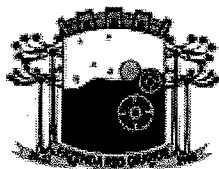
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

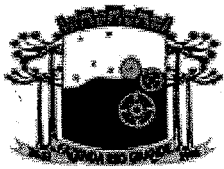


e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

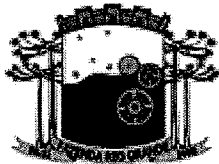
A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

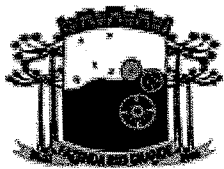
Local, DIA de MÊS de 2022.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

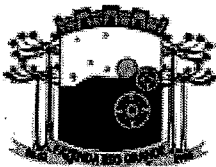
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

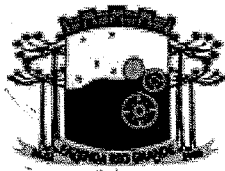
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022.

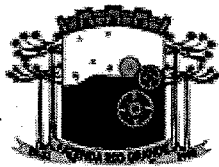
3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande –PR no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

3.3. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, número de lote do produto, prazo de validade, número do empenho, número do local de entrega e endereço do local de entrega.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

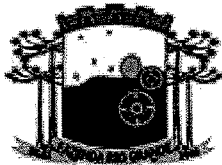
4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

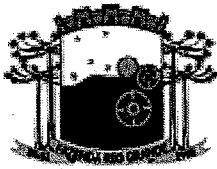
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

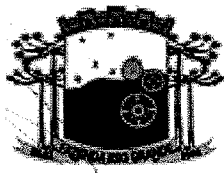
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

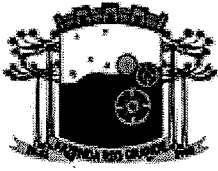
Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis o item com avarias ou defeitos;



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

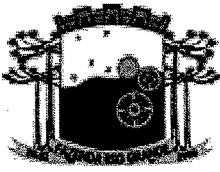
10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

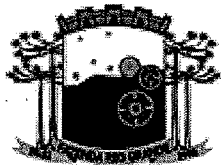
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

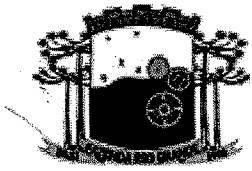
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

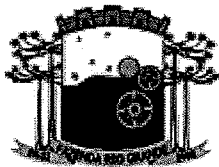
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

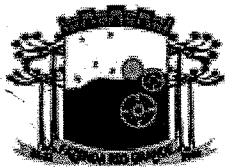
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)



constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

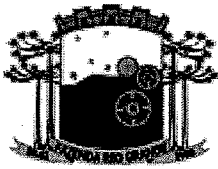
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

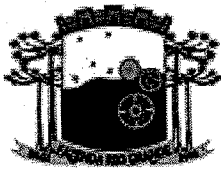
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

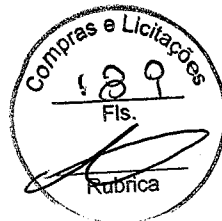
Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1850

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.627,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1850)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26832

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 46.419,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (26832)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 39432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 77.286,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (39432)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24407

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 46.129,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24407)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14508

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 28.435,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14508)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/04/2022 15:35:36

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00027/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

65572/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

5

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

06/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/04/2022

às 08:00

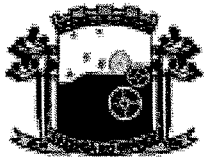
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 20/04/2022

às 09:00

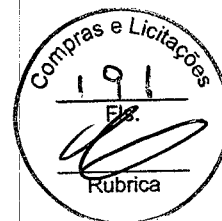
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022
PROTOCOLO 65572/2021
Processo Administrativo nº. 71/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

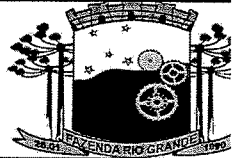
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº066/2022 de 05 de abril de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 22/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 22/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de coletes balísticos nível III-A para atividades diárias da Guarda Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Defesa Social", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 PROTOCOLO 65572/2021 Processo Administrativo nº. 71/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraídas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO

LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.04.05 17:32:
-03'00'

[illegible]

Contenda

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
210103022

Documento emitido em 06/04/2022 09:53:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11146 | 06/04/2022 | PAG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF
www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE CONTENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo 03

O MUNICÍPIO de Contenda, torna público que, em 05 de abril de 2022, na plataforma bilcompras modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	70.710,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Contenda, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3625-1212 - E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h.

Contenda, 05 de abril de 2022.

Patrik Alves

Pregoeiro

Decreto nº 101/2021

32461/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 210.654,88. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

32459/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 470/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 325.381,41.** Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

32566/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 25 de abril de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 25 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.082,80.** Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

32522/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, torna público que, em 06 de abril de 2022, às 09h00min do dia 19 de abril de 2022, no site www.diamantedosul.pr.gov.br, modalidade Pregão eletrônico Nº 17/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S500)**

PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 06 de abril de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

32619/2022

Entre Rios do Oeste

ADENDO

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pá Carregadeira nova, conforme Convênio 918887/2021 - MAPA e conforme Plano de Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, através do seu Prefeito o Sr. Ari Aloísio Maldaner, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as alterações pertinentes ao Edital.

Fica alterado a descrição do item do Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços, suprimindo "Fabricação Nacional", peças do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2022, conforme segue:

Descrição
Pá Carregadeira, com rodas, nova, zero hora, potência bruta do motor de no mínimo 130 HP; com peso operacional não inferior a 11.000 KG. Capacidade de levantar: no mínimo 2.900 kg. Capacidade da concha: no mínimo 2 m³. Motor de no mínimo 06 cilindros; Cabine ROPS fechada com ar condicionado. Direção hidráulica acionada por motor movido à diesel; Pneus no mínimo 20,5 x 25 com no mínimo 12 lonas. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses

Alterando, assim, a data e o horário de abertura, conforme abaixo descrito:

Nova Data e Horário Abertura da fase de lances às 08h30min do dia 20 de abril de 2022, no portal de compras do Governo Federal
www.comprasgovernamentais.com.br.

Motiva-se e fundamenta-se a presente ALTERAÇÃO em pelo fato de ter havido pedido de esclarecimento por parte de empresa interessada no certame

Todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Licitação, que não conflitem com o presente, permanecem em pleno vigor.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste/PR, em 04 de abril de 2022.

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

32206/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo nº. 71/2022 Protocolo nº 65572/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

32350/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 045/2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de estabilizante e impermeabilizante de solo com finalidade de utilização em estradas rurais no município de Cascavel/PR. Sessão Pública: 25 de abril de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.052.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 5 de abril de 2022
LETICIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos conforme termo de convênio nº 136/2022 - SEDU, que celebraram entre si o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Cascavel. Sessão Pública: 20 de abril de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 586.566,67. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 5 de abril de 2022
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de trânsito, elaboração do plano municipal de mobilidade urbana e estudo e planejamento do sistema de transporte coletivo do município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 420.447,78 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 4 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de máquina pesada - Pá carregadeira - para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário do Município de Cianorte/PR, conforme convênio MAPA nº 890163/2019. Credenciamento até as 8h30min do dia 26 de abril de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 26 de abril de 2022; início da sessão às 9h do dia 26 de abril de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 26 de abril de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 4 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para a prestação de serviços que visam Desenvolver políticas públicas voltadas a Saúde, Bem estar e consciência social Contratação de Oficinas Esportivas, Culturais, Artesanato e de Capacitação Profissional..

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 5 de abril de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 05/2022, Modalidade Pregão Eletrônico Sob Nº. 03/2022, Menor Preço por item. A aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira (nova); Convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 920425/2021; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d'Oeste/PR contratos com uma vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07-03-2023; a entrega do maquinário solicitado será de no máximo 60 (sessenta) dias, depois de solicitado.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R\$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA", CNPJ nº 29.644.666/0001-64, contrato nº 113/2022.	01	420.000,00
"EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ nº 07.865.480/0001-00, contrato nº 53/2022.	02	580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 19 de abril de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas 5/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 5 de abril de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo n. 71/2022 Protocolo nº 65572/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de abril de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, decorrente do Convênio nº 901630/2020 firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/04/2022. Abertura das propostas: 20/04/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 1º de abril de 2022.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Concorrência Pública nº 003/2022, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 09 de maio de 2022, às 08h30min. O Edital modificado e o Adendo Modificador, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 4 de abril de 2022
MARCELO CELESTRINO
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Conforme publicado no DOU no dia 30/03/2022, Seção 3, página 282. ONDE SE LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12/04/2022. LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18/04/2022. As demais informações permanecem INALTERADAS.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

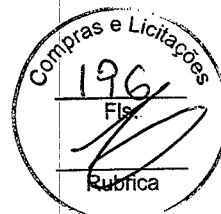
Edital nº 005/2022 - P.A.D. nº 020/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E PSICOTRÓPICOS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.183.060,70 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil e Sessenta Reais e Setenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00h (nove horas) do dia 20/04/2022 (vinte dias de abril de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 20/04/2022 (vinte dias de abril de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíto no endereço eletrônico www.ibaito.pr.gov.br.

Ibaíto, 5 de abril de 2022.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíto





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

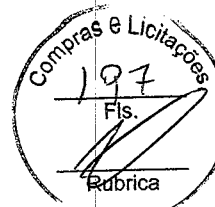
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	71/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1501103010041201033903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200.897,99
Data de Lançamento do Edital	06/04/2022
Data da Abertura das Propostas	20/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15

Número do processo: 0065572/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

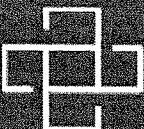
Data e hora: 07/04/2022 11:02:19

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão - 20/04/2022 às 09:00

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Abril de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



DAMIL

COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88
IE: 039/0192198
Rua Emilio Noal - 151 - Bairro Cerâmica
Erechim/RS - Cep: 99709-510
Telefone: (54) 3712 5538



PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 20 de Abril de 2022 – 09h
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Pregão Eletrônico nº: 027/2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: RUA EMILIO NOAL, Nº 151 – CERÂMICA – ERECHIM - RS.
Cep: 99709-510
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Telefone: (54) 3712-5538
E-mail: damildistribuidora@hotmail.com

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1.850	UNID	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO P (ATÉ 40KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO,	SENIOR LIFE	R\$ 1,12	R\$ 2.072,00

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
800446049

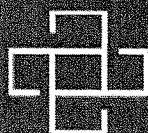
Assinado de forma digital
por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.20
09:36:43-03'00'



			ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
2	26.832	UNID	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO M (ATÉ 40ª70KG) , FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SENIOR LIFE	R\$ 1,21	R\$ 32.466,72
3	39.432	UNID	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO G (ATÉ 70ª90KG) , FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	SENIOR LIFE	R\$ 1,21	R\$ 47.712,72

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

MILTON
JOAO
DALMUTH:6
3800446049
Assinado de forma digital por MILTON JOAO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.20 09:37:04 -03'00'

**DAMIL**COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.836/0001-88

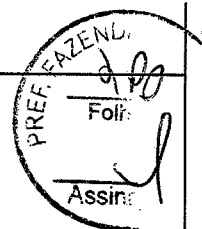
IE: 039/0192198

Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica

Erechim/RS - Cep: 99709-510

Telefone: (54) 3712 5538

			PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
4	24.407	UNID	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EG (ACIMA DE 90KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SENIOR LIFE	R\$ 1,40	R\$ 34.169,80
5	14.508	UNID	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO XXG (ACIMA DE 100 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SENIOR LIFE	R\$ 1,45	R\$ 21.036,60
TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.						R\$ 137.457,84



MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

MILTON JOAO Assinado de forma
DALMUTH:63 digital por MILTON JOAO
800446049/ OALMUTH:63800446049
09/27/21-03'00' 09/27/21-03'00'



FABRICANTE: FRALDASUL INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.
- Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL.



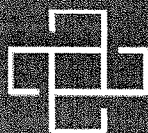
DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.
- Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as cláusulas deste edital.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
00446049

Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.20
09:37:42 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



DAMIL

COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88

IE: 039/0192198

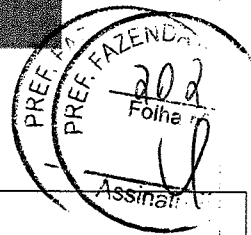
Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica

Erechim/RS - Cep: 99709-510

Telefone: (54) 3712 5538

DADOS BANCÁRIOS

- SICREDI
- Agencia: 0217
- Conta Corrente: 43922-5
- Titular: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- MILTON JOÃO DALMUTH
- Dados: RG: 8039687028 - CPF: 638.004.460-49
- Cargo/Profissão: ADMINISTRADOR
- Endereço: Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri
- Cidade: Erechim – RS

Erechim - RS, 20 de abril de 2022.

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

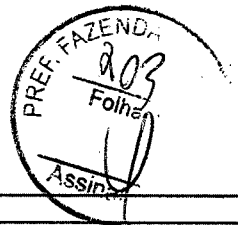
Assinado de forma
digital por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.20
09:37:53 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou filial, quando a
de for em outra UF)

43209230067

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100564553

º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002				ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	048	1		RE-RATIFICACAO

ERECHIM

Local

22 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/410.876-7	RSP2100564553	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF -27.250.886/0001-88

NIRE: 43209230067

MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1967, empresário, com residência e domicílio na Rua José Tussi, nº 416, Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, portador da carteira de identidade nº 8039687028, expedida pela SSP/RS e CPF nº 638.004.460-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99709-510, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209230067, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, rerratificar a o contrato social por transformação de empresário individual, segundo as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Retifica-se o nome empresarial **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** informado incorretamente no preâmbulo e na cláusula 1ª do Contrato por Transformação de Empresário Individual registrada em 17/11/2021 sob nº 43209230067, sendo que o correto é **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Cláusula 2ª – Ratifica-se as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIAL

MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1967, empresário, com residência e domicílio na Rua José Tussi, nº 416, Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, portador da carteira de identidade nº 8039687028, expedida pela SSP/RS e CPF nº 638.004.460-49.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209230067, com sede na Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99709-510.

1.1 – A empresa adota como nome fantasia: **DAMIL**.

Página 1 de 4



Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS.

Cláusula 3ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 23/02/2017.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MILTON JOÃO DALMUTH	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **MILTON JOÃO DALMUTH**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª - O sócio poderá de estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 7ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 8ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.



8.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

8.2 – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 9ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ou ainda poderá dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª – Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 13ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula 14ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 15ª – Fica eleito foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acertados, assinam este instrumento.

Erechim/RS – 18 de novembro de 2021.

MILTON JOÃO DALMUTH
Sócio – administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/410.876-7	RSP2100564553	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 27.250.886/0001-88 e protocolado sob o número 21/410.876-7 em 22/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8003447, em 10/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2021, às 12:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/410.876-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 10 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0192198

CNPJ: 27.250.886/0001-88



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

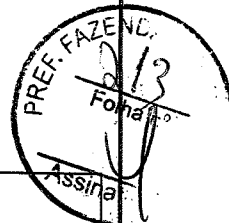
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.250.886/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMIL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMILIO NOAL	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.709-510	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAIANE@GIACOMELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (54) 9215-2730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 07:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Certidão nº: 11446555/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:56:54

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.250.886/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.250.886/0001-88

Razão Social: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R EMILIO NOAL 151 / CERAMICA / ERECHIM / RS / 99709-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503025244789898

Informação obtida em 11/04/2022 08:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:59 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **5031.16E8.B2DE.41DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0019152127

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **RUA EMILIO NOAL, 151
CERAMICA, ERECHIM - RS**

CNPJ: **27.250.886/0001-88**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

a) a certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029139128

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188,
Endereço - RUA EMILIO NOAL, 151, BAIRRO CERAMICA, ERECHIM, RS.

11 de abril de 2022, às 11:00:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aa5367b82c500c4efa615dc4a95e7393**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 01/04/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **27.250.886/0001-88**
Insc. Municipal...: **109976**
Endereço.....: **RUA EMILIO NOAL, 151**
Bairro.....: **CERAMICA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
1742-7/01 Fabr. de fraldas descartáveis
4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e
higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 08/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227250886000188
Emitida às 16:55:10 do dia 07/02/2022.
Código de Autenticidade 33BE.1BEC



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320923006-7	27.250.886/0001-88	07/03/2017	23/02/2017
Endereço Completo:			
RUA EMILIO NOAL 151 - BAIRRO CERAMICA CEP 99709-510 - ERECHIM/RS			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS.			
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/12/2021		Número: 8003447	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	048 - RE-RATIFICACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	xxxxxxx	8003447	xx
MILTON J. DALMUTH - ME	4310940653-8	43209230067	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
			TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002042814 e visualize a certidão)



22/103.649-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

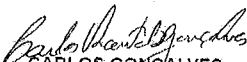
Nome Empresarial: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Março de 2022 15:59


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002042814 e visualize a certidão)



22/103.649-1



COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.034.228/0001-14 IE: 170/0010880



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.250.886/0001-88, Inscrição Estadual Nº 039/0192198, estabelecida na Rua Emilio Noal, 151, Bairro Cerâmica, Erechim – RS, é fornecedora para a empresa Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, de Fraldas em Geral, atendendo de maneira satisfatória, não possuindo até o presente momento nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de Capacidade Técnica, atendendo todos os prazos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Este documento possui validade de 01(um) ano, a contar da sua data de emissão.

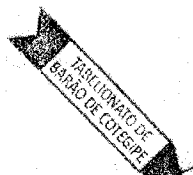
34034228/0001-14

NOVO HORIZONTE COM. DE
PROD. EACES. DE LIMPEZA LTDA

Av. Adão Welker, 342 - Sala 01
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Barão de Cotegipe, 11 de Fevereiro de 2022.



Franciel Tiago Izzycki
Sócio Administrador
CPF: 011.501.310-55
RG: 6088774631



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de Franciel Tiago Izzycki, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testem, dou fé a verdade. DOU FÉ.

MARISA MALESKI DARIVA - Substituta de Tabelião

Barão de Cotegipe - RS - 11/02/2022 - às 08:50

Emit.: 8,00 - Sel.: 0189.01.2200001:00825 - Vir.: 1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TASURAS

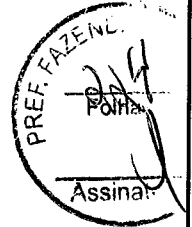
Avenida Adão Welker, Nº 342, Sala 01, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, Cep: 99740-000
Fone: (54) 99643-7441 / (54) 99905-0774
email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 10:12:50 que o documento de hash (SHA-256)
ce38860d961b6a01f497034711898d38849e856b636b406f8e7eb8830740d296 foi validado em 11/02/2022 10:11:40 através da transação blockchain
0x7765e87ad4b1b2b7bd1b398896519c401178f30f364c10d16058ed13ab680af e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50453)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce38860d961b6a01f497034711898d38849e856b636b406f8e7eb8830740d296** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50453** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **11/02/2022 10:11:25**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 10:12:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7765e87ad4b1b2b7bd1b398896519c401178f30f364c10d16058ed13ab6605af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO

Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, inscrita no **CNPJ: 27.250.886/0001-88** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0192198**, representada por seu Administrador **MILTON JOÃO DALMUTH**, carteira de identidade n° 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, brasileiro, divorciado, residente na Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri, Centro, Erechim/RS, **DECLARA:**

a) assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não Possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

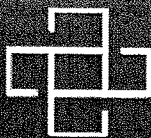
e) está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Erechim - RS, 12 de abril de 2022.

MILTON JOAO
DALMUTH:63
800446049

Assinado de forma
digital por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.12
14:03:39 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



DAMIL

COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

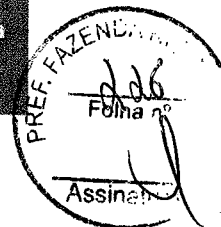
CNPJ: 27.250.886/0001-88

IE: 039/0192198

Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica

Erechim/RS - Cep: 99709-510

Telefone: (54) 3712 5538



MILTON

JOAO

DALMUTH:6

3800446049

MILTON JOÃO DALMUTH

ADMINISTRADOR

CPF: 638.004.460-49

RG: 8039687028

Assinado de forma
digital por MILTON

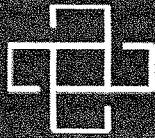
JOAO

DALMUTH:638004460

49

Dados: 2022.04.12

14:03:52 -03'00'



DAMIL
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

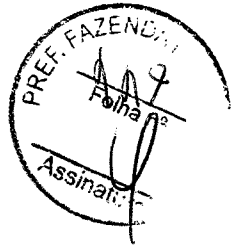
CNPJ: 27.250.886/0001-88

IE: 039/0192198

Rua Emilio Noal - 151 - Bairro Cerâmica

Erechim/RS - Cep: 99709-510

Telefone: (54) 3712 5538



DECLARAÇÃO

Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, inscrita no **CNPJ: 27.250.886/0001-88** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0192198**, representada por seu Administrador **MILTON JOÃO DALMUTH**, carteira de identidade n° 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, brasileiro, divorciado, residente na Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri, Centro, Erechim/RS, **DECLARA:**

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Erechim - RS, 12 de abril de 2022.

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

Assinado de forma
digital por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.04.12
14:08:29 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



DAMIL

COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88

IE: 039/0192198

Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica

Erechim/RS - Cep: 99709-510

Telefone: (54) 3712 5538



MILTON

JOAO

DALMUTH:6

3800446049

MILTON JOÃO DALMUTH

ADMINISTRADOR

CPF: 638.004.460-49

RG: 8039687028

Assinado de forma
digital por MILTON

JOAO

DALMUTH:63800446

049

Dados: 2022.04.12

14:08:42 -03'00'



DECLARAÇÃO

Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, inscrita no **CNPJ: 27.250.886/0001-88** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0192198**, representada por seu Administrador **MILTON JOÃO DALMUTH**, carteira de identidade n° 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, brasileiro, divorciado, residente na Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri, Centro, Erechim/RS, **DECLARA**: sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

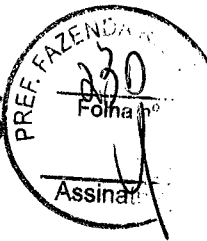
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim - RS, 12 de abril de 2022.

MILTON
JOAO
DALMUTH:6
3800446049

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:638004460
49
Dados: 2022.04.12
14:10:05 -03'00'



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA		
Nome Fantasia: DAMIL		
CPE/CNPJ: 27.250.886/0001-88	Inscrição Municipal: 109976	Início da Atividade: 23/11/2021
Endereço: RUA EMILIO NOAL, 151		Bairro: CERAMICA
Alvará emitido em: 03/01/2022	Processo: 26444/2021	Alvará válido até: 03/01/2023

Atividade(s):

4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odontom-medico-hosp.
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos

Observações/Restrições:

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO CONFORME PROC. Nº 2021/26444, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018. PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA APROVADA. OBS.: A EMPRESA FOI DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE, UMA VEZ QUE PROVIDENCIOU LAUDO TÉCNICO COM ART CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018, PARA ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAREM ÁREA EDIFICADA INFERIOR À 100 M². ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 98,00 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

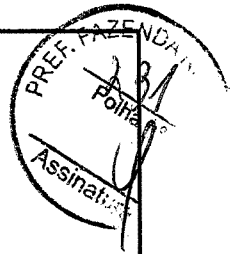
Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/01/2022 - 11:19
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3125d5922e74870705af553728ea613aaaa69f5375f8b75f3512b0bf9334000b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50350** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ LOCALIZAÇÃO 2022"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ LOCALIZAÇÃO 2022"**, faz prova de que em **10/02/2022 14:36:33**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 14:38:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

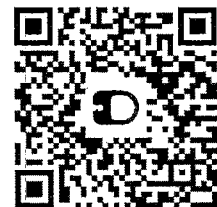
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0cf0fb099fdb48be326a3164609f8668f6f1c8975e34bb8dad7ce69898557043**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 28/02/2023

RAZÃO SOCIAL:
997497 - 1 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
CPF/CNPJ:
27.250.886/0001-88
ENDEREÇO:
RUA EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA

ATIVIDADES:
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE
PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Data e hora da verificação : 03/03/2022 - 14:11
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL


Paulo Henrique S. Botton
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1714/2021
Vigilância em Saúde/Erechim



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **785d4b36ebaabea9df0ddf4711c821e1eb9c9f4dab753ae9df530e83953bc5da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53388** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO 2022**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO 2022**", faz prova de que em **04/03/2022 09:03:34**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2022 09:04:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7a1534653121dc4e31007fcc0757cfff76af87fc8036679322021e7918217d606**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

27.250.886/0001-88

Endereço Completo

RUA EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA CEP: 99.709-510 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3712-5538

Responsável Técnico

RICARDO CESAR STROIEKE

Responsável Legal

MILTON JOAO DALMUTH



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.04.237-9

Data do Cadastro

10/02/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.038705/2022-64

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10
Vacina MenACWY-7B
12/2022

25351.435635/2021-16 1745768/21-8
10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos
25351.525231/2021-13 2016539/21-1
10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 397, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BUILDING HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ: 22.577.162/0001-20
Produto - (Lote): Perfectha Deep(Fabricados após 15/10/2021.); Perfectha Derm(Fabricados após 15/10/2021.); Perfectha FINELINES(Fabricados após 15/10/2021.); Perfectha Subskin(Fabricados após 15/10/2021.);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0442474/22-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Bio-Steril SAS, por solicitação da empresa Building Health Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, realizada no período de 11/10/2021 a 15/10/2021, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os itens 3.1.6; 3.2.1.4; 5.1.2; 5.1.1.1; 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.4.1; 5.5.2; 5.1.3.4; 3.1.1; 5.1.1.1; 5.5.3; 7.1.1.1; 7.1.1.3; 7.1.1.2 da Resolução-RDC nº. 16/2013, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 398, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: ZARETHE CERAMIC LTDA - CNPJ: 60354461000194
Produto - (Lote): COLOR-PLAS();BIO-PLAS();ROSETA ALBINA();
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0423251/22-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos Roseta Albina, Bio-Plas e Color-Plas, por meio de mídias de redes sociais (facebook, Instagram, Whatsapp), por não conter registro na Anvisa e por empresa sem autorização de funcionamento (AFE), considerando o estabelecido nos artigos 12 e 50 da Lei 6360/1976, inciso XV do art. 7º da Lei 9782/1999, parágrafo único do artigo 3º da RDC Nº 16/2014 e incisos I e XXIX do art. 10 da Lei nº 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 414, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa DNA-Technology T5 LLC., solicitada pela empresa Genestar Inovações e Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ nº 35489323/0001-75, publicada pela Resolução RE nº 229, de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial da União nº. 19, de 27 de janeiro de 2022, Seção 1, pág. 113, devido a equívoco na motivação do deferimento.

Art. 2º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Xiamen Biotime Biotechnology Co., Ltd. solicitada pela empresa Unigloves Brasil Importadora Ltda., CNPJ nº 12.283.775/0001-09, publicada RESOLUÇÃO-RE nº 2.333, de 6 de JULHO de 2020, no Diário Oficial da União nº. N° 129, de 08 de julho 2020, seção 1, pág. 57, devido a publicação duplicada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 399, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WB MEDICAMENTOS LTDA / 40.742.357/0001-60
25351.026473/2022-00 / 7875211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215450221

IRP IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 34.482.832/0001-03
25351.030836/2022-01 / 4042321
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243324227

ITAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. / 06.330.292/0001-07
25351.038659/2022-01 / 4042348
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307427226

MARIA CONCEICAO DE PAULA OLIVEIRA / 38.651.402/0001-29
25351.035802/2022-03 / 8241734
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0273074229

LUXE FARMA LTDA / 42.768.842/0001-38
25351.035993/2022-03 / 7875713
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274322221

CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 43.965.171/0001-68
25351.033499/2022-04 / 8241717
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258420227

ESLEY FRINHANI SOARES DA SILVA / 17.980.427/0001-04
25351.038673/2022-05 / 8241427
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307485226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2846-72
25351.059328/2022-05 / 7875441
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598108211

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59
25351.035858/2022-07 / 1269304
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273205226

DROGARIA MIRANDA DE PAULA EIRELI / 30.886.847/0001-86
25351.028671/2022-08 / 7875272
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230215222

ENDRAMED HOSPITALAR LTDA / 39.941.541/0001-50
25351.038698/2022-09 / 8241458
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307612228

KAROLINA FELICIO DOS REIS LTDA / 43.497.872/0001-10
25351.764475/2021-10 / 7875499
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0432938224

MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI / 32.608.107/0001-03
25351.033472/2022-11 / 3110961
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258339225

VITA FARMA LTDA / 11.821.529/0002-73
25351.026471/2022-11 / 7875195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215444227

M H DA SILVA / 10.536.289/0001-11
25351.035968/2022-11 / 7875640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274151222

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA / 32.955.567/0001-08
25351.030880/2022-11 / 8241461
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0243534221

DROGARIA WEST MIX LTDA / 30.500.203/0001-08
25351.564556/2021-11 / 7875410
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8428915215

JOELMA DOS SANTOS MELO - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.953.755/0001-13
25351.028711/2022-11 / 7875363
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230434221

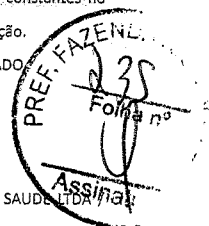
EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0190-84
25351.028678/2022-11 / 7875301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230242220

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30
25351.049250/2022-11 / 8241643
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0392100223

A S VIANA DROGARIA ME / 00.913.379/0001-20
25351.773184/2021-12 / 7875454
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0078024223

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA / 16.903.492/0001-65
25351.049268/2022-12 / 4042439
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0392182220

Apex comercial ltda / 44.381.245/0001-81
25351.038694/2022-12 / 3110944



740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307597229

KALINE NAIARA DE SOUZA SOBRAL / 43.105.680/0001-10
25351.035911/2022-12 / 7875562
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273862227

MARCOS VENICIO DA SILVA CASTRO - ME / 44.036.999/0001-02
25351.035984/2022-12 / 7875684
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274279229

PHARMATURA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME. / 00.248.776/0001-25
25351.033463/2022-12 / 8241549
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0258303221

AP COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. / 11.077.263/0001-15
25351.482790/2021-13 / 3110992
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974231218

ROSANGELA DA C. GUIMARAES / 36.226.486/0001-28
25351.028685/2022-13 / 7875329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230331221

H S DA ROCHA / 02.435.818/0002-43
25351.035991/2022-14 / 7875698
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274314221

Scartare - Produtos Descartáveis Eireli / 17.402.478/0001-40
25351.033470/2022-14 / 8241566
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0258327227

Apex comercial Ltda / 44.381.245/0001-81
25351.038664/2022-14 / 8241413
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307455220

DROGARIA DICKES LTDA / 38.052.686/0001-37
25351.035945/2022-15 / 7875605
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274033228

Drogaria e Perfumaria Princisoar LTDA ME / 43.607.358/0001-90
25351.035982/2022-15 / 7875667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274260228

LYTS MEDICAL EIRELI / 39.339.845/0001-41
25351.033497/2022-15 / 8241703
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0258415223

NOVA SUPER DROGARIA VAREJO FARMA LTDA / 43.515.108/0001-20
25351.028692/2022-15 / 7875332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230359221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1034-13
25351.027267/2022-17 / 7875224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0227009229

KRP DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 03.322.639/0001-81
25351.035809/2022-17 / 8241748
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0273124226

FARTEX HOSPITALAR LTDA / 44.171.976/0001-00
25351.038706/2022-17 / 1269213
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307663221

KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 09.408.413/0005-08
25351.049273/2022-17 / 8241657
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0392219221

BC MED HOSPITALAR LTDA / 43.728.100/0001-41
25351.035781/2022-18 / 1269352
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0272977225

ÉTICA DITRIBUIDORA PARAÍBA LTDA / 44.250.788/0001-60
25351.046716/2022-18 / 1269258
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0359099220

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA / 16.903.492/0001-65
25351.049227/2022-18 / 3110975
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0391971221

Drogaria Contorno Sul LTDA / 43.031.179/0001-57
25351.047011/2022-18 / 7875531
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598048214

M. F. DA S.FRANCO EIRELI / 08.084.503/0005-28
25351.049232/2022-21 / 8241630
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391987224

FARMAVITE LTDA / 43.052.339/0001-44
25351.035966/2022-22 / 7875636
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274184229

M H DE SOUZA BITENCOURT ME / 00.565.188/0001-15
25351.035973/2022-24 / 7875653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274210221

IN FARMA EIRELI / 03.093.300/0001-50
25351.028637/2022-25 / 7875255
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230043225

L CIMINI / 40.155.542/0001-58
25351.033479/2022-25 / 8241688
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0258352221

CLARA LIGIA DE OLIVEIRA JUVENIO / 44.113.869/0001-18
25351.008792/2022-25 / 7875471
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0406208226

DORNELES EXPRESS CARGAS E LOGISTICAS LTDA / 26.722.111/0001-03
25351.030830/2022-26 / 8241384
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0243268220

Embraph Empresa Brasileira de Produtos Hospitalares / 41.322.755/0001-90
25351.038653/2022-26 / 8241400
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0307397228

BUNCH MEDICAL LTDA / 42.135.121/0001-90
25351.046707/2022-27 / 8241583
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0359053220

RAI MED FARMA LTDA / 42.764.132/0001-30
25351.878830/2021-29 / 1269167
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0233765221

HEBORA LTDA ME / 22.697.228/0001-15
25351.046712/2022-30 / 4042411
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0359071228

Apex comercial Ltda / 44.381.245/0001-81
25351.038700/2022-31 / 4042365
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307648222

NOS NACIONAL ESTETICA LTDA / 40.792.385/0001-91
25351.038676/2022-31 / 8241431
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307492222

LILIAN FERNANDA SILVA 03918186601 / 43.197.906/0001-50
25351.042912/2021-32 / 7875406
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0357905221

EMERENCIANO & PEREIRA, COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 37.043.446/0001-03
25351.035837/2022-34 / 4042487
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273232223

M DE LOURDES CARDOSO SOARES / 12.562.195/0001-42
25351.035918/2022-34 / 7875576
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273884228

Mirafarma Drogaria LTDA / 42.022.627/0001-93
25351.028635/2022-36 / 7875241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230033228

PR-LOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 35.591.844/0001-39
25351.030885/2022-36 / 1269227
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243584229

A HOSPITALAR MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. / 44.287.334/0001-63
25351.033519/2022-39 / 1269335
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258526220

I&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA / 31.307.700/0002-38
25351.035994/2022-40 / 7875727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274328221

AGUA DOCE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 41.904.321/0001-06
25351.033436/2022-40 / 4042382
70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 0258145226

FARMAUM NATAL MEDICAMENTOS LTDA ME / 11.978.294/0001-47
25351.033443/2022-41 / 8241518
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258176229

LAYSSA VITORIA FONTES PIMENTEL LTDA / 44.016.245/0001-82
25351.035955/2022-42 / 7875619
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274126221

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59
25351.035828/2022-43 / 3111018
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273206222

ENDRAMED HOSPITALAR LTDA / 39.941.541/0001-50
25351.038681/2022-43 / 1269200
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307547221

PHOENIX FARMÁCIAS LTDA / 41.069.143/0001-37
25351.028591/2022-44 / 7875238
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0229805228

MARAIZA PEREIRA DE ARRUDA-ME / 42.547.458/0001-05
25351.028672/2022-44 / 7875286
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230218227

ARTERIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 43.152.507/0001-73
25351.030883/2022-47 / 8241475
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243573227

ADRIANA LOPES DA SILVA - ME / 27.112.090/0001-69
25351.008799/2022-47 / 7875485
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0406922226

MARIA CRISTINA FARIA DOS SANTOS LTDA / 40.079.361/0001-90
25351.030837/2022-48 / 8241398
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0243331223

ALAGOAS FARMA EIRELI / 43.265.456/0001-96
25351.033771/2022-48 / 7875501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259812224

MANZATO & MANZATO DROGARIA LTDA / 47.605.829/0001-81
25351.773187/2021-48 / 7875468
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550778213

NEOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 42.884.846/0001-81
25351.035779/2022-49 / 8241751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0272967220



ACEMAR INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA / 39.273.732/0001-90
25351.035784/2022-51 / 4042473
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0272981222

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.269.791/0001-62
25351.035801/2022-51 / 4042491
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273065220

DROGARIA SHELL W&M LTDA / 44.504.665/0001-08
25351.035992/2022-51 / 7875700
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274319221

CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 43.965.171/0001-68
25351.033498/2022-51 / 1269292
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258419229

M RITA DE PAULA ALVES LTDA / 40.193.486/0001-46
25351.028737/2022-51 / 7875394
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230535226

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30
25351.049237/2022-53 / 3110989
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0392004224

drogaria popmed ltda / 42.042.628/0002-80
25351.028705/2022-56 / 7875346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230414227

ISABEL CRISTINA IMMICH LTDA / 43.905.691/0001-85
25351.026472/2022-57 / 7875207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215447221

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30
25351.049251/2022-57 / 4042442
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0392101220

SANTOS E MATOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.312.057/0001-21
25351.035921/2022-58 / 7875580
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273939229

MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI / 32.608.107/0001-03
25351.033473/2022-58 / 8241570
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258340223

FAR MAIS SAUDE DROGARIA LTDA / 31.724.468/0001-52
25351.028712/2022-58 / 7875377
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230437226

AMAZONICA BEAUTY LTDA / 38.147.718/0001-88
25351.049205/2022-58 / 4042425
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0391893220

Farmácia Castoldi e Zanette LTDA / 44.645.276/0001-00
25351.035983/2022-60 / 7875671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274274228

FACI E AZEVEDO LTDA / 43.907.568/0001-01
25351.063170/2022-60 / 7875423
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6578247210

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.554.267/0001-84
25351.033489/2022-61 / 3111004
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258394226

ISR2 DROGARIA E PERFUMARIA IMPERIAL LTDA / 44.371.269/0001-50
25351.028728/2022-61 / 7875381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230498228

JOSE CLEVER M MAGALHAES / 36.440.557/0001-90
25351.035736/2022-63 / 7875545
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272306229

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.250.886/0001-88
25351.038705/2022-64 / 4042379
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307661229

gleide aguiar de cerqueira cruz / 39.746.913/0001-97
25351.026470/2022-68 / 7875181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215441222

FRANCISCO RIVAILLDON TELES BRAGA LTDA / 06.039.028/0008-95
25351.028710/2022-69 / 7875350
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230429225

O.S. DISTRIBUIDORA LTDA / 32.975.060/0001-16
25351.033487/2022-71 / 8241691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258389222

Sucessão VD Comercio de Perfumes e Cosmeticos Ltda / 18.287.357/0001-68
25351.046708/2022-71 / 4042396
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0359060226

BENI PRODUTOS DE COSMÉTICOS E SAÚDE LTDA / 38.263.948/0001-02
25351.044637/2022-72 / 8241674
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0346412226
25351.044637/2022-72 / 8241674
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0346413222

MEDSEGURA DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA / 41.600.910/0001-92
25351.835054/2021-72 / 8241661
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0348230222

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59
25351.035780/2022-73 / 4042502
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0272975222

MATOS GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA / 40.801.619/0001-10
25351.035942/2022-73 / 7875593
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274020226

OXIGENIO CARIRI LTDA / 08.983.257/0001-12
25351.046715/2022-73 / 8241597
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0359096221

Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02
25351.033455/2022-76 / 8241535
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258248220

COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA / 36.035.318/0001-55
25351.038686/2022-76 / 8241444
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307565220

PRODUTOS FARMACEUTICOS BELLA FARMA LTDA / 44.494.297/0001-64
25351.028677/2022-77 / 7875290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230239220

C M IMPORTS IMPORTADORA E COMERCIO LTDA / 05.918.352/0001-44
25351.030870/2022-78 / 4042334
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243492227

ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA / 21.450.917/0001-68
25351.030886/2022-81 / 8241492
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243585225

RZR DROGARIA LTDA / 42.859.768/0001-65
25351.033774/2022-81 / 7875528
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259821223

ESLEY FRINHANI SOARES DA SILVA / 17.980.427/0001-04
25351.030893/2022-82 / 3110958
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243634226

BENI PRODUTOS DE COSMÉTICOS E SAÚDE LTDA / 38.263.948/0001-02
25351.044635/2022-83 / 4042460
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346388228
25351.044635/2022-83 / 4042460
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346389224

GERLUCIA CORREIA GOMES FARMACIA / 26.949.051/0004-09
25351.061159/2021-84 / 7875164
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8535742211

NOS NACIONAL ESTETICA LTDA / 40.792.385/0001-91
25351.038677/2022-85 / 4042351
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307493229

E A BASTOS DROGARIA / 01.242.529/0001-84
25351.028668/2022-86 / 7875269
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230199227

Vilas . Farmacia LTDA / 43.867.383/0001-02
25351.035877/2022-86 / 7875559
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273518221

RODRIGO GALVAO DOS SANTOS SOLUCOES EM SAUDE / 43.453.564/0001-92
25351.049231/2022-86 / 8241626
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0391981226

FSM - FAST SOLUTION MULTIMODAL TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 18.430.838/0001-80
25351.030879/2022-89 / 1269171
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243524226

Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. / 58.619.131/0010-22
25351.033469/2022-90 / 8241552
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258324228

COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE / 78.989.431/0014-34
25351.030884/2022-91 / 8241489
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0243583222

DROGARIA E PERFUMARIA RIO GOIAS LTDA / 43.364.597/0001-66
25351.028680/2022-91 / 7875315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230250221

DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI / 39.236.695/0001-40
25351.049208/2022-91 / 8241609
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391903225

ESS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.361.102/0001-08
25351.036011/2022-92 / 7875744
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274424224

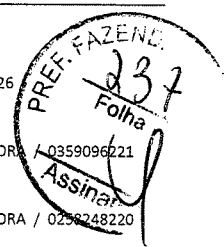
L T N DA SILVA / 43.883.265/0001-98
25351.033772/2022-92 / 7875514
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259815229

DISTRIMAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 29.230.662/0001-30
25351.030891/2022-93 / 8241504
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243628226

MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA / 16.899.541/0001-33
25351.049215/2022-93 / 8241612
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391919229

DROGARIA REIS PINHEIRO LTDA / 40.441.622/0001-70
25351.035995/2022-94 / 7875731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274333227

A HOSPITALAR MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. / 44.287.334/0001-63
25351.033518/2022-94 / 8241721
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258524227



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **777f9135eb6aa064c5634b4d1124f6da8c2248e8c9d45e3324df147d7f81380d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50455** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME CONTADOR**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME CONTADOR**", faz prova de que em **11/02/2022 10:30:56**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 10:32:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x751d664a080f0f932297ad679b338812c4e7263762d19236755c1cc5a7b077e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

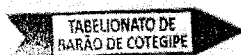
Daiane Giacomel, inscrita no CRC sob nº RS-086978/O-8, declara sob as penas da lei que a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art.3º, da Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 139/11, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º § 4º incisos I a X, da Lei Complementar 123/2006;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Validade: 31/12/2022

Barão de Cotegipe/RS, 07 de Fevereiro de 2022.



Daiane Giacomel

Daiane Giacomel
Contadora
CRC/RS - 086978/O-8

Milton João Dalmuth

Milton João Dalmuth
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



Assinatura de Tabelião

Isabela Weber



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Daiane Giacomel, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade. DOU FE

Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz

BELESI INES TOMASI DINIZ - Substituta da Tabelião
Barão de Cotegipe - RS - 06/03/2022 - às 14:10
Emol.: 6,00 - Selo: 0180.01-2200001.00720 - Vir.: 1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Av. Presidente Vargas, 2741 - Centro - Erechim - RS
Fone: (54) 3015-1221 - primariadigital@erechim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Pontico | Tabelião

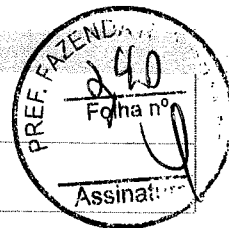
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Milton João Dalmuth - indicada com a seta de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30270-4488548)
Erechim, 11 de fevereiro de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.58284 [523]



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43109406538	27.250.886/0001-88
NOME EMPRESARIAL	
MILTON J. DALMUTH - ME	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01722761016	DAIANE GIACOMEL: 01722761016	614970158809753622 8	09/03/2021 a 09/03/2022	Não
Procurador	01722761016	DAIANE GIACOMEL: 01722761016	614970158809753622 8	09/03/2021 a 09/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.
C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2021 às 17:44:08

C0.07.61.9B.2F.40.B9.43
0A.39.C4.42.49.02.0D.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



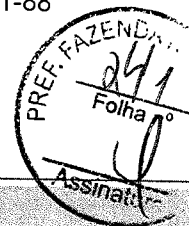
Entidade: MILTON J. DALMUTH - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MILTON J. DALMUTH - ME

NIRE 43109406538

CNPJ 27.250.886/0001-88

Número de Ordem 4

Forma do Livro DIÁRIO

Município BARAO DE COTEGIPE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/03/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1610

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MILTON J. DALMUTH - ME

Forma do Livro DIÁRIO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1610

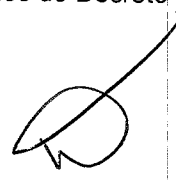
Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MILTON J. DALMUTH - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.436,89	R\$ 34.434,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.436,89	R\$ 34.434,68
DISPONIVEL		R\$ 9.521,78	R\$ 31.040,85
CAIXA		R\$ 9.521,78	R\$ 31.040,47
Caixa		R\$ 9.521,78	R\$ 31.040,47
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,38
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,38
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.915,11	R\$ 3.393,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.052,69	R\$ 3.393,83
IRF a Recuperar		R\$ 2.052,69	R\$ 3.393,83
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 862,42	R\$ 0,00
IRF a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 862,42	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 12.436,89	R\$ 34.434,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.436,89	R\$ 2.127,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.197,60	R\$ 1.254,00
Previdência Social a Pagar		R\$ 309,38	R\$ 323,95
Pro Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 930,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.239,29	R\$ 873,70
ISS a Recolher		R\$ 356,46	R\$ 251,31
PIS a Recolher		R\$ 77,23	R\$ 54,45
COFINS a Recolher		R\$ 356,46	R\$ 251,30
Contribuição Social a Pagar		R\$ 342,20	R\$ 241,25
IRPJ a Pagar		R\$ 106,94	R\$ 9,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 32.306,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 22.306,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.306,98
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 22.306,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MILTON J. DALMUTH - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 93.628,60	R\$ 89.409,39
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 93.628,60	R\$ 89.409,39
Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral[Inciso I a XII com ISS Devido ao Próprio Município]		R\$ 93.628,60	R\$ 89.409,39
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (6.226,32)	R\$ (5.945,73)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (6.226,32)	R\$ (5.945,73)
(-) ISS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (2.808,88)	R\$ (2.682,28)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (608,59)	R\$ (581,17)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (2.808,85)	R\$ (2.682,28)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 87.402,28	R\$ 83.463,66
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 87.402,28	R\$ 83.463,66
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.810,07)	R\$ (17.669,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.810,07)	R\$ (17.669,60)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R\$ (14.371,20)	R\$ (15.040,80)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R\$ (2.395,20)	R\$ (2.506,80)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R\$ (2.395,20)	R\$ (2.506,80)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R\$ (438,87)	R\$ (2.628,80)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R\$ (145,60)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R\$ (293,27)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (2.160,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (468,80)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 72.592,21	R\$ 65.794,06
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 72.592,21	R\$ 65.794,06
(-) PROVISÕES		R\$ (3.539,16)	R\$ (3.487,08)
(-) Provisões		R\$ (3.539,16)	R\$ (3.487,08)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (842,66)	R\$ (912,08)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (2.696,50)	R\$ (2.575,00)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 69.053,05	R\$ 62.306,98
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 69.053,05	R\$ 62.306,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MILTON J. DALMUTH - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNP 27.250.886/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
SALDO INICIAL		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		62.306,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		62.306,98
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		(-40.000,00)
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-40.000,00)
SALDO FINAL		22.306,98

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.C7.CC.CB.B9.20.7A.2B.60.DB.59.C9.29.55.F4.BD.AF.BB.A8.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

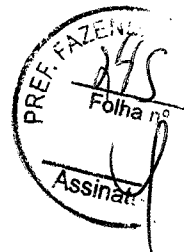
Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 27.250.886/0001-88

CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL
Dados do balanço encerrado em 31/12/2020



1) SOLVÊNCIA GERAL:

$$\begin{array}{lcl} \text{AD/PC, onde} & & \\ \text{AT} = & \frac{34.434,68}{2.127,70} & = 16,184 \\ \text{PC} + \text{ELP} : & & \end{array}$$

2) LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\begin{array}{lcl} \text{AC/PC, onde} & & \\ \text{AC} = & \frac{34.434,68}{2.127,70} & = 16,184 \\ \text{PC} = & & \end{array}$$

3) LIQUIDEZ GERAL:

$$\begin{array}{lcl} \text{AC} + \text{ARLP/PC} + \text{PELP, onde} & & \\ \text{AC} = & 34.434,68 & \\ \text{ARLP} = & - & \\ \text{PC} = & \frac{2.127,70}{-} & = 16,184 \\ \text{PELP} = & - & \end{array}$$

4) GERÊNCIA DE CAPITAIS TERCEIROS:

$$\begin{array}{lcl} \text{PL/PC} + \text{PELP, onde} & & \\ \text{PL} = & \frac{32.306,98}{2.127,70} & = 15,184 \\ \text{PC} = & & \\ \text{PELP} = & - & \end{array}$$

5) GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\begin{array}{lcl} \text{PC} + \text{PELP/AT, onde} & & \\ \text{PC} = & \frac{2.127,70}{34.434,68} & = 0,062 \\ \text{PELP} = & - & \\ \text{AT} = & & \end{array}$$

MILTON JOAO
DALMUTH:6380044
6049

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.02.11 11:58:06 -03'00'

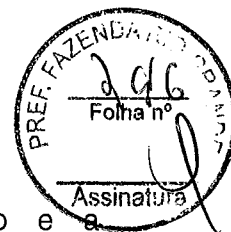
MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 638.004.460-49

DAIANE
GIACOMEL:0172276
1016

Assinado de forma digital por
DAIANE GIACOMEL:01722761016
Dados: 2022.02.11 11:58:31 -03'00'

DAIANE GIACOMEL
CONTADORA
CRC/RS: 086978/O-8

RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999



Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

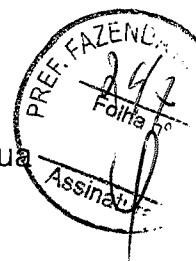
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999

A handwritten signature, possibly of Gonzalo Vecina Neto, consisting of a stylized 'G' and 'V'.

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSASeção I
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica nos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos ou os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratzana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e5ba4052874cc7dac60aa7071aa5fcde7a5f4df0ba48111b6d4cfd1b803e760** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50353** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MILTON"**, cujo assunto é descrito como **"RG MILTON"**, faz prova de que em **10/02/2022 14:50:41**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 14:52:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5d3d156839b21617bf9aae4b8365b7762274bad6d9eaa3d9fa878de2fdc30e11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



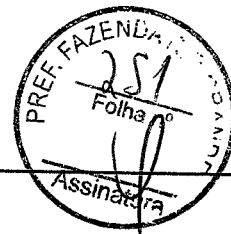


AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 02/09/2020 09:12

Transação já protocolizada: 29/06/2020 13:32



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

2096382/20-3

Número da Transação:

5109202020

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.609095/2020-24

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE P

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e Comércio

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Leandro Daniel da Silva

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.609095/2020-24

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5109202020

Data: 02/09/2020 09:11

Página 1 de 2



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE P

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.609095/2020-24

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5109202020

Data: 02/09/2020 09:11

Página 2 de 2

51 85932793



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

MODELO DE USAR:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

TESTE MICROBIOLOGICO SENIOR LIFE P.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

thumbnail_IMG-20180912-WA0008.jpg

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

LAUDO DE ABSORÇÃO JARDIM PREMIUM G.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

LAUDO DE ABSORÇÃO JARDIM PREMIUM G.pdf

ROTULAGEM:

SENIOR LIFE P. foto.png

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Daniel da Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

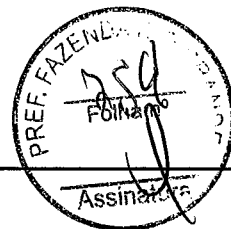


AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 26/06/2020 15:35

Transação já protocolizada: 19/04/2020 15:41



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

1253334/20-0

Número da Transação:

3198812020

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.331939/2020-16

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE M

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e Comércio

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Leandro Daniel da Silva

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.331939/2020-16

Referente à TRANSAÇÃO Nº 3198812020

Data: 26/06/2020 15:34

Página 1 de 2



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE M

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.331939/2020-16

Referente à TRANSAÇÃO Nº 3198812020

Data: 26/06/2020 15:34

Página 2 de 2



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÓRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÓRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Controle estabilidade assinado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudo microbiologico senior M.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

laudo microbiologico senior M.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

laudos materia prima Jardim Baby-compactado.pdf

ROTULAGEM:

foto embalagen.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Daniel da Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

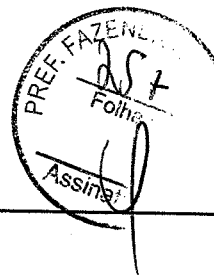


AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 13/01/2020 16:56

Transação já protocolizada: 05/12/2019 11:38



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

3476145/19-1

Número da Transação:

15244082019

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.723770/2019-93

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE G

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e Comércio

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Leandro Daniel da Silva

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.723770/2019-93

Referente à TRANSAÇÃO Nº 15244082019

Data: 13/01/2020 16:48

Página 1 de 3



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE G

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.723770/2019-93

Referente à TRANSAÇÃO Nº 15244082019

Data: 13/01/2020 16:48

Página 2 de 3



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃ¿RMULA PADRÃ¿O DO PRODUTO veneza g.docx

USO DE USAR:

FÃ¿RMULA PADRÃ¿O DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

LAUDO DE ABSORÃ¿Ã¿O JARDIM PREMIUM G.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudos materia prima Jardim Baby-compactado.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

LAUDO DE PHARMACONTROLSENIOR LIFE G.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

Controle estabilidade assinado.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

LAUDO DE ABSORÃ¿Ã¿O JARDIM PREMIUM G.pdf

ROTULAGEM:

b977c18d-c0fd-484e-8afe-d0fc9bb1e848.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRÃ¿Ã¿O DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Daniel da Silva

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.723770/2019-93

Referente à TRANSAÇÃO Nº 15244082019

Data: 13/01/2020 16:48

Página 3 de 3



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 02/09/2020 09:08

Transação já protocolizada: 27/07/2020 21:10



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

2492812/20-1

Número da Transação:

5937002020

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

20351.737306/2020-18

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE EG

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e Comércio

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Leandro Daniel da Silva

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5937002020

Data: 02/09/2020 09:06

Página 1 de 3



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE EG

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18**Referente à TRANSAÇÃO Nº 5937002020**

Data: 02/09/2020 09:06

Página 2 de 3



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL**5. APRESENTAÇÃO****6. FÓRMULA PRODUTO****7. DADOS COMPLEMENTARES****FINALIDADE:**

FÓRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

MODOS DE USAR:

FÓRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

laudos materia prima Jardim Baby-compactado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

LAUDO SENIOR EG.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

LAUDO SENIOR EG.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

ABSORÇÃO eg senior.docx

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

ABSORÇÃO eg senior.docx

ROTULAGEM:

FOTO SENIOR EG EMBALAGEM.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS**REPRESENTANTE LEGAL**

Leandro Daniel da Silva

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5937002020

Data: 02/09/2020 09:06

Página 3 de 3



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

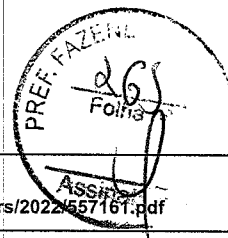


Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS



REGISTRO NO CRF 557161	REGIONAL RS	VALIDADE 01/02/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2022/557161.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Produtos para saúde/ cosméticos
---	--

ENDEREÇO Rua Emílio Noal, 151 -	CNPJ 27.250.886/0001-88
------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Cerâmica	CIDADE Erechim
--------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	16613	Ricardo Cesar Stroieke	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
			07:27-12:00 13:00-14:00			

Porto Alegre - RS, 01 de fevereiro de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Item	Especificação	Total	Mês	R\$ Unitário	QUANTIDADE E VALOR POR SECRETARIA																
					Administração			Iluminação			Assistência Social			Saúde			Educação			Valor total	
					Qtd	Mês	Ano	Qtd	Mês	Ano	Qtd	Mês	Ano	Qtd	Mês	Ano	Qtd	Mês	Ano	Mês	Ano
1	Limpeza e Conservação área interna/ externa 8h/dia S/INSALUBRIDADE	41	9	3.729,73	5	18.648,65	167.837,85	8	29.837,84	268.540,56	9	33.567,57	302.108,13	16	59.675,68	537.081,12	3	11.189,19	100.702,71	152.918,93	1.376.270,37
2	Limpeza e Conservação área interna/ externa 8h/dia C/INSALUBRIDADE	17	9	4.373,87										17	74.355,79	669.202,11				74.355,79	669.202,11
3	Limpeza e Conservação área interna/ 12x36 Diurno C/INSALUBRIDADE	12	9	4.738,21										12	56.858,52	511.726,68				56.858,52	511.726,68
4	Limpeza e Conservação área interna/ 12x36 Noturno C/INSALUBRIDADE	12	9	5.382,03										12	64.584,36	581.259,24				64.584,36	581.259,24
5	Limpeza e Conservação área interna/ externa 4h/dia S/INSALUBRIDADE	5	9	2.320,84	5	11.604,20	104.437,80													11.604,20	104.437,80
6	Supervisor - 44 horas semanais	3	9	5.089,45	1	5.089,45	45.805,05							2	10.178,90	91.610,10				15.269,35	137.415,15
	TOTAL	90			11	35.342,30	318.080,70	8	29.837,84	268.540,56	9	33.567,57	302.108,13	59	266.653,25	2.390.879,25	3	11.189,19	100.702,71	376.590,15	3.380.311,35

Anexo ao processo:
O Secretário de adm. Ricardo ficou de informar os secretários quanto ao pedido dos empenhos Na data de hoje 03/09/2021 foi enviado as secretarias para solicitarem empenho, conforme tabela. Aditivo foi realizado para a execução de 09 meses tendo com vigência 12 meses.
Não será de responsabilidade do setor de compras empenhos realizados diretos pelo financeiro.
A secretaria deveira informar quantos funcionarios e indicar mês referente a solicitação de empenho, fazer conforme a planilha.
O qual facilita na informação de valores financeiros

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação
03/09/2021

FILTROS APLICADOS:

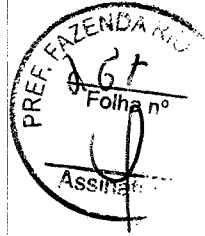
CPF / CNPJ: 27.250.886/0001-88

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2022 11:07:13
Data da última atualização: 19/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.250.886/0001-88

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2022 10:52:21
Data da última atualização: 19/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Pregão Eletrônico

989983.272022.4661.4962.2618005005

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização de Pregão Eletrônico
Nº 00027/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 65572/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.850

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.527,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e com valor negociado a R\$ 2.072,0000.

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 26.832

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.419,3600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000 e com valor negociado a R\$ 32.466,7200.

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 39.432

Valor Máximo Aceitável: R\$ 77.286,7200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000 e com valor negociado a R\$ 47.712,7200.

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24.407

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.129,2300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.300,0000 e com valor negociado a R\$ 34.169,8000.

Item: 5

Descrição: Canopla

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

1/13

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14.508

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.435,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.050,0000 e com valor negociado a R\$ 21.036,6000.

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.850	R\$ 1,4200	R\$ 2.627,0000	12/04/2022 14:24:45
Marca: SENIOR Fabricante: FRaldasUL Modelo / Versão: LIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO P (ATÉ 40KG), FORMATO ANATOMICO, UNISEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓS-OPERATORIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Porte da empresa: ME/EPP							
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	1.850	R\$ 1,4200	R\$ 2.627,0000	13/04/2022 08:39:44
Marca: WF Fabricante: WF Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA P Porte da empresa: ME/EPP							
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.850	R\$ 1,4200	R\$ 2.627,0000	19/04/2022 16:21:33
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: MARDAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (ATÉ 40 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓS-OPERATORIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Porte da empresa: ME/EPP							
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	1.850	R\$ 1,4800	R\$ 2.738,0000	18/04/2022 08:59:15
Marca: MEDIFRAL PLUS Fabricante: MEDI HOUSE Modelo / Versão: pequena Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Adulto pequena Porte da empresa: ME/EPP							
41.113.359/0001-52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.850	R\$ 1,6000	R\$ 2.960,0000	19/04/2022 17:13:54
Marca: MAX CONFORT Fabricante: MAX CONFORT							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

2/13

Modelo / Versão: MAX CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAM P, ATÉ 40 KG, FORMATO ANATOMICO, UNISEX, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.960,0000	41.113.359/0001-52	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 2.738,0000	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 2.627,0000	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 2.627,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 2.627,0000	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:02:37:513
R\$ 2.625,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:03:56:243
R\$ 2.600,0000	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:04:49:300
R\$ 2.100,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:05:31:453
R\$ 2.099,0000	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:06:10:043
R\$ 2.286,6000	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:07:55:420
R\$ 2.098,9900	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:08:42:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2022 09:10:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/04/2022 09:10:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2022 09:15:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2022 09:38:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88.
Aceite de proposta	20/04/2022 10:03:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e com valor negociado a R\$ 2.072,0000. Motivo: AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 10:38:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.864.855/0001-54	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,2200	R\$ 32.735,0400	19/04/2022 08:48:03
Marca: PREVENT Fabricante: PREVENT Modelo / Versão: MEDIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaca Quando Molhada, Pape Usável: (MEDIO 40 a 70 KG), Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multijustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatomico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Absorção Antivazamento, Faixa Ajustável Porte da empresa: ME/EPP							
41.113.359/0001-52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,6000	R\$ 42.931,2000	19/04/2022 17:13:54
Marca: MAX CONFORT Fabricante: MAX CONFORT							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

3/13

Modelo / Versão: MAX CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAM M, DE 40 A 70 KG, FORMATO ANATOMICO, UNISEX, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO
Porte da empresa: ME/EPP

27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	12/04/2022 14:24:45
Marca: SENIOR Fabricante: FRaldasUL Modelo / Versão: LIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO M (ATÉ 40/70KG), FORMATO ANATOMICO, UNISEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓS-OPERATORIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Porte da empresa: ME/EPP							
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	13/04/2022 08:39:44
Marca: WF Fabricante: WF Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA M Porte da empresa: ME/EPP							
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	14/04/2022 10:59:07
Marca: SLIM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: Slim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto - TAMANHO MÉDIO (40/70kg) - Formato anatômico, unisex, indicado para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreira anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação, embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Porte da empresa: ME/EPP							
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	18/04/2022 08:59:15
Marca: slim Fabricante: mardam Modelo / Versão: media Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Adulto media Porte da empresa: ME/EPP							
11.102.277/0001-41	SOLO G9 EIRELI	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	19/04/2022 16:16:37
Marca: SLIM Fabricante: DRYLOCK Modelo / Versão: M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO TAMANHO MÉDIO - Considerar descritivo conforme Anexo I Porte da empresa: ME/EPP							
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300	R\$ 46.419,3600	19/04/2022 16:21:33
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: MARDAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (40 A 70 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓS-OPERATORIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

4/13

FABRICAÇÃO E VALIDADE.		Porte da empresa: ME/EPP							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300 R\$ 46.419,3600	19/04/2022 17:17:05			
Marca: CONFORT MAXI Fabricante: MAXI CONFORT Modelo / Versão: M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDAS DESCARTAVEL PARA USO ADULTO TAMANHO M (40 A 70KG)FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL E PÓS-OPERATÓRIO. ATOXICA, HIPOALERGICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ANVISA: RDC 142. Porte da empresa: ME/EPP									
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	26.832	R\$ 1,7300 R\$ 46.419,3600	19/04/2022 23:44:00			
Marca: SLIM Fabricante: SLIM Modelo / Versão: SLIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (40 A 70 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRI. ATOXICA, HIPOALERGICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE Porte da empresa: ME/EPP									

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46.419,3600	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	30.881.804/0001-08	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 46.419,3600	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 42.931,2000	41.113.359/0001-52	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 32.735,0400	26.864.855/0001-54	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 33.083,8500	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:02:59:583
R\$ 32.700,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:04:03:910
R\$ 46.200,0000	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:04:25:970
R\$ 41.189,8000	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:07:07:560
R\$ 43.274,6500	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:07:44:577
R\$ 46.419,3100	30.881.804/0001-08	20/04/2022 09:08:26:317
R\$ 41.857,9200	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:09:33:143
R\$ 32.699,9900	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:10:08:510
R\$ 32.600,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:10:48:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	20/04/2022 09:12:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2022 09:12:49	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	20/04/2022 10:04:12	Acerte Individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000 e com valor negociado a R\$ 32.466,7200. Motivo: AJUSTADA

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

5/13

	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	14/04/2022 10:59:07		
Marca: SLIM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: Slim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto - TAMANHO GRANDE (70x90kg) - Formato anatômico, unissex, indicado para casos de incontinência urinária/feceal e pós-operatório. Hipolálgênica, com barreira anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade Porte da empresa: ME/EPP								
98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	18/04/2022 08:59:15		
Marca: slim Fabricante: mardam Modelo / Versão: grande Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Adulto grande Porte da empresa: ME/EPP								
41	SOLO G9 EIRELI	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	19/04/2022 16:16:37		
Marca: SLIM Fabricante: DRYLOCK Modelo / Versão: G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAMANHO GRANDE - Considerar descritivo conforme Anexo I Porte da empresa: ME/EPP								
47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	19/04/2022 16:21:33		
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: MARDAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (70 A 90 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRIO. ATOXICA, HIPOALERGICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. Porte da empresa: ME/EPP								
00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	19/04/2022 17:17:05		
Marca: CONFORT MAXI Fabricante: MAXI CONFORT Modelo / Versão: G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDAS DESCARTAVEL PARA USO ADULTO TAMANHO G (70 A 90KG)FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL E PÓS-OPERATÓRIO. ATOXICA, HIPOALERGICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ANVISA: RDC 142. Porte da empresa: ME/EPP								
13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	20/04/2022 08:25:43		
Marca: SLIM Fabricante: SLIM Modelo / Versão: FRALDA ADULTO G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Considerar descritivo conforme Anexo I Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77.286,7200	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:00:00:913

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

7/13

Habilitação de 20/04/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS fornecedor 10:38:23 HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.864.855/0001-54	H K REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,2200 R\$ 48.107,0000	19/04/2022 08:48:03	
Marca: PREVENT Fabricante: PREVENT Modelo / Versão: GRANDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Falsa Ajustável Porte da empresa: ME/EPP							
41.113.359/0001-52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,6000 R\$ 63.091,2000	19/04/2022 17:13:54	
Marca: MAX CONFORT Fabricante: MAX CONFORT Modelo / Versão: MAX CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAM G, DE 70 A 90 KG, FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO Porte da empresa: ME/EPP							
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9500 R\$ 76.892,4000	19/04/2022 23:44:00	
Marca: SLIM Fabricante: SLIM Modelo / Versão: SLIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (DE 70 A 90 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRI. ATOXICA, HIPOALERGICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	12/04/2022 14:24:45	
Marca: SENIOR Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: LIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO G (ATÉ 70*90KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRI. ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	39.432	R\$ 1,9600 R\$ 77.286,7200	13/04/2022 08:39:44	
Marca: WF Fabricante: WF Modelo / Versão: FRALDA OESC. GERIATRICA G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA G Porte da empresa: ME/EPP							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

6/13

R\$ 77.286,7200	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	14.221.429/0001-13	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 77.286,7200	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 76.892,4000	30.881.804/0001-08	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 63.091,2000	41.113.359/0001-52	20/04/2022 09:00:00:913
R\$ 48.107,0400	26.864.855/0001-54	20/04/2022 09:00:00:913
* R\$ 5.366,9600	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:03:07:530
R\$ 64.274,1600	14.221.429/0001-13	20/04/2022 09:03:28:770
R\$ 48.000,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:04:25:263
R\$ 75.990,0000	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:05:00:970
R\$ 63.595,9300	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:07:53:563
R\$ 60.532,0600	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:07:59:233
R\$ 75.989,9700	30.881.804/0001-08	20/04/2022 09:08:28:253
R\$ 53.233,2000	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:09:51:170
* R\$ 5.366,9500	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:10:07:727
R\$ 53.666,9500	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:10:53:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	20/04/2022 09:10:32	Lance excluído no valor de R\$ 5.366,9500.
Exclusão de lance	20/04/2022 09:10:35	Lance excluído no valor de R\$ 5.366,9600.
Encerramento	20/04/2022 09:12:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2022 09:12:54	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	20/04/2022 10:04:32	Acerte Individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000 e com valor negociado a R\$ 47.712,7200. Motivo: AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 10:38:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24.407	R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300	12/04/2022 14:24:45	
Marca: SENIOR Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: LIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNID FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EG (ACIMA DE 90KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRI. ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	24.407	R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300	13/04/2022 08:39:44	

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/13

MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE

Marca: WF

Fabricante: WF

Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA EG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA EG

Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99 M WALIAES Sim Sim 24.407 R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300 14/04/2022 10:59:07

Marca: SLIM

Fabricante: MARDAM

Modelo / Versão: Slim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto - TAMANHO EXTRA GRANDE (Acima de 90kg) - Formato anatômico, unissex, indicado para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreira anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Porte da empresa: ME/EPP

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA Sim Sim 24.407 R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300 18/04/2022 08:59:15

Marca: slim

Fabricante: mardam

Modelo / Versão: XG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Adulto extra grande

Porte da empresa: ME/EPP

11.102.277/0001-41 SOLO G9 Sim Sim 24.407 R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300 19/04/2022 16:16:37

Marca: SLIM

Fabricante: DRYLOCK

Modelo / Versão: EG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE - Considerar descritivo conforme Anexo I

Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47 MH MED Sim Sim 24.407 R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300 19/04/2022 16:21:33

Marca: MARDAM

Fabricante: MARDAM

Modelo / Versão: MARDAM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG), FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL E PÓS-OPERATÓRIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Porte da empresa: ME/EPP

14.425.362/0001-00 MEDICAL LIFE Sim Sim 24.407 R\$ 1,8900 R\$ 46.129,2300 19/04/2022 17:17:05

Marca: CONFORT MAXI

Fabricante: MAXI CONFORT

Modelo / Versão: EG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDAS DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAMANHO EG (ACIMA DE 90KG)FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL E PÓS-OPERATÓRIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. ANVISA: RDC 142.

Porte da empresa: ME/EPP

41.113.359/0001-52 DPNT Sim Sim 24.407 R\$ 2,0000 R\$ 48.814,0000 19/04/2022 17:13:54

Marca: COMERCIO E DISTRIBUICAO

Fabricante: LTDA

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

9/13

20/04/2022 11:17

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PRODUTOS

MEDICOS E

HOSPITALARES

- EIRE

Marca: WF

Fabricante: WF

Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA XKG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA XKG

Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOLO Sim Sim 14.508 R\$ 1,9600 R\$ 28.435,6800 20/04/2022 08:25:43

Marca: SLIM

Fabricante: SLIM

Modelo / Versão: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XKG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Considerar descritivo conforme Anexo I

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28.435,6800	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 28.435,6800	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 28.435,6800	14.221.429/0001-13	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 21.051,1100	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:03:56:077
R\$ 27.129,9900	14.221.429/0001-13	20/04/2022 09:03:56:077
R\$ 27.000,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:05:17:307
R\$ 21.051,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:05:02:153
R\$ 21.051,0900	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:09:38:530
R\$ 21.051,0800	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:10:34:343
R\$ 21.051,0700	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:11:13:420
R\$ 21.050,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:11:31:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	20/04/2022 09:13:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2022 09:13:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/04/2022 10:05:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 21.050,0000 e com valor negociado a R\$ 21.036,6000. Motivo: AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 10:38:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 20/04/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 20/04/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/04/2022 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/04/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/04/2022 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/04/2022 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/04/2022	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

11/13

Marca: MAX CONFORT

Fabricante: MAX CONFORT

Modelo / Versão: MAX CONFORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG), FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.814,0000	41.113.359/0001-52	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 46.129,2300	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:00:00:0913
R\$ 34.438,2800	32.635.445/0001-34	20/04/2022 09:03:27:060
R\$ 34.400,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:04:51:783
R\$ 45.885,1600	11.102.277/0001-41	20/04/2022 09:05:03:187
R\$ 44.674,5700	18.255.796/0001-99	20/04/2022 09:05:03:187
R\$ 42.985,6100	21.484.336/0001-47	20/04/2022 09:05:03:187
R\$ 43.444,4600	01.470.743/0001-98	20/04/2022 09:05:03:187
R\$ 34.399,9900	14.425.382/0001-00	20/04/2022 09:10:00:490
R\$ 34.300,0000	27.250.886/0001-88	20/04/2022 09:10:07:007
		20/04/2022 09:10:40:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	20/04/2022 09:12:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2022 09:12:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/04/2022 10:05:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 34.300,0000 e com valor negociado a R\$ 34.169,8000. Motivo: AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 10:38:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	14.508	R\$ 1,9600	R\$ 28.435,6800	12/04/2022 14:24:45
	Marca: SENIOR						
	Fabricante: FRALDASUL						
	Modelo / Versão: LIFE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO XKG (ACIMA DE 100 KG), FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-OPERATÓRIO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE						
	Porte da empresa: ME/EPP						
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE	Sim	Sim	14.508	R\$ 1,9600	R\$ 28.435,6800	13/04/2022 08:39:45

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

10/13

20/04/2022 11:17

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	20/04/2022 09:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2022 09:00:09	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2022 09:10:32	O lance no valor de R\$ 5.366,9500 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inaceitável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/04/2022 09:10:35	O lance no valor de R\$ 5.366,9500 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inaceitável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/04/2022 09:10:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/04/2022 09:12:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/04/2022 09:12:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/04/2022 09:12:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/04/2022 09:13:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/04/2022 09:13:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2022 09:14:56	Para DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito proposta ajustada no valor do último lance para todos os itens.
Sistema	20/04/2022 09:15:07	Senhor fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/04/2022 09:15:24	Prazo até às 12:15.
Sistema	20/04/2022 09:15:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/04/2022 09:15:55	Será feita agora a análise da proposta de preço.
Pregoeiro	20/04/2022 10:11:48	Será feita agora a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	20/04/2022 10:38:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	20/04/2022 10:38:57	Declaro a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitada.
Pregoeiro	20/04/2022 10:39:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2022 às 11:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/04/2022 08:56:34	
Abertura da sessão pública	20/04/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/04/2022 09:13:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/04/2022 10:38:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/04/2022 10:39:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2022 às 11:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 20 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

12/13

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir e
Relatório

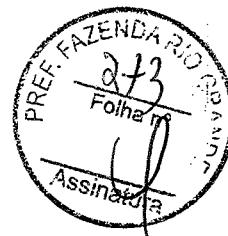
Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00027/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Canopla</u>	Unidade	1850	R\$ 2.627,0000	R\$ 1,1200	R\$ 2.072,0000

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO P (ATÉ 40KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

2	<u>Canopla</u>	Unidade	26832	R\$ 46.419,3600	R\$ 1,2100	R\$ 32.466,7200
---	----------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO M (ATÉ 40*70KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

3	<u>Canopla</u>	Unidade	39432	R\$ 77.286,7200	R\$ 1,2100	R\$ 47.712,7200
---	----------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO G (ATÉ 70*90KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE

4	<u>Canopla</u>	Unidade	24407	R\$ 46.129,2300	R\$ 1,4000	R\$ 34.169,8000
---	----------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNID FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EG (ACIMA DE 90KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE

5	<u>Canopla</u>	Unidade	14508	R\$ 28.435,6800	R\$ 1,4500	R\$ 21.036,6000
---	----------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO XXG (ACIMA DE 100 KG), FORMATO ANATOMICO, UNISSEX, INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL, PÓ-PARTO PÓS-OPERATORIO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UNIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, POLPA, (FIBRAS) DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE

Total do Fornecedor: R\$ 137.457,8400

Valor Global da Ata: R\$ 137.457,8400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

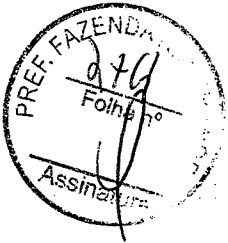
[Voltar](#)

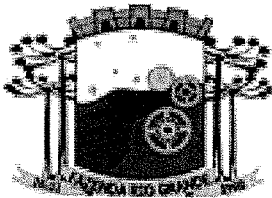
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 71/2022 Licitação: 27/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 22525 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
1	14-02-0198	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k	SENIOR LIFE	UNI	1.850,000	0,0000	1,1200	2.072,00	Venceu
2	14-02-0195	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)	SENIOR LIFE	UNI	26.832,000	0,0000	1,2100	32.466,72	Venceu
3	14-02-0196	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)	SENIOR LIFE	UNI	39.432,000	0,0000	1,2100	47.712,72	Venceu
4	14-02-0197	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande	SENIOR LIFE	UNI	24.407,000	0,0000	1,4000	34.169,80	Venceu
5	14-02-0272	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho XXG - acima	SENIOR LIFE	UNI	14.508,000	0,0000	1,4500	21.036,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					107.029,000			137.457,84	

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora a seguinte empresa:

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira

Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0065572/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0065572/2021	Memorando		20/04/2022 13:19	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS PE 13/2021

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:19:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2022.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 65572/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 65572/2021 do PE 27-2022 referente ao Julgamento de Classificação de Aquisição de Fraldas, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


GABRIEL AQUINO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0065572/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0065572/2021	Memorando		25/04/2022 09:59	☐	☐

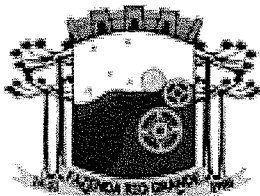
Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS PE 13/2021

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:59:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022, com objeto o "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **03 de maio de 2022 às 16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03, 04 e 05

As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, Anexo I e Termo de Referência.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Item, objeto, nome da empresa, telefone, e-mail.

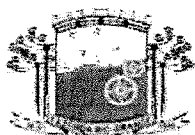
A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 04 de maio de 2022.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 PROTOCOLO 65.572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

Setor que realizou a análise: Comissão Especial de Análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande (Portaria nº 192/2021).

Objeto: Aquisição de fralda descartável de uso adulto.

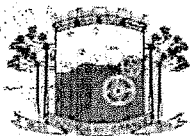
Em referência a análise das amostras do PE 27/2022, os itens relacionados abaixo, enviados pelo fornecedor, foram analisados e levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue o resultado das análises:

FORNECEDOR: Damil Comércio de Produtos Hospitalares				
ESPECIFICAÇÕES	MARCA	LOTE /VAL.	REGISTRO MS	ANÁLISE
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho PEQUENO (até 40kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Senior Life Plus	2208 val. 11/03/24	Isto	APROVADO
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Senior Life Plus	2208 val. 11/03/24	Isto	APROVADO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056

Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7651



COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Senior Life Plus	2208 val. 11/03/24	Isento	APROVADO
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA GRANDE (acima de 90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Senior Life Plus	2208 val. 11/03/24	Isento	APROVADO
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho XXG (acima de 100kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de Incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Senior Life Plus	2208 val. 11/03/24	Isento	APROVADO

À disposição para eventuais dúvidas.

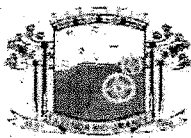
Atenciosamente,

José Farias dos Santos Filho

Farmacêutico - matrícula 353.197

Mônica Teresinha Chempcek

Nutricionista - matrícula 351.484



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

Rubiane Wozniack

Farmacêutica – matrícula 353.918

Vanessa Bispo Soares

Farmacêutica – matrícula 353.716

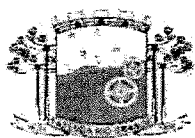
Viviam Alice Porfirio

Farmacêutica - matrícula 351.251

Tanicler Colussi

Nutricionista – matrícula 353.889

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

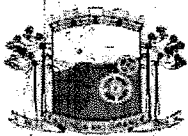


COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

Anexo:



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7651



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

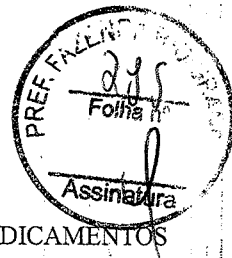


Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7651



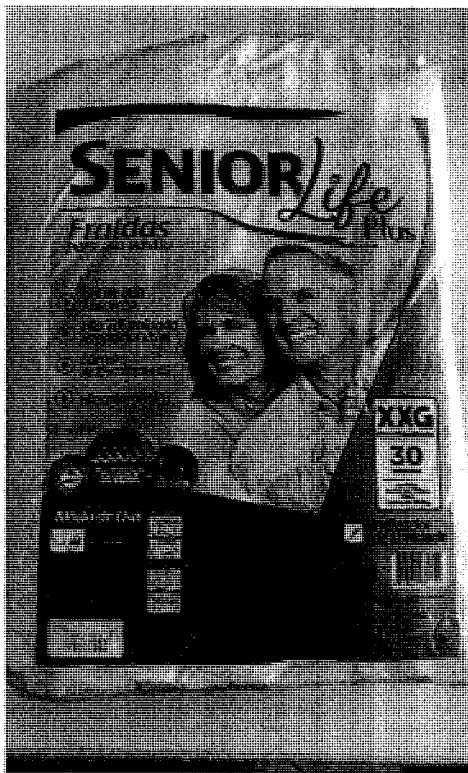
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

Anexo:



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7651



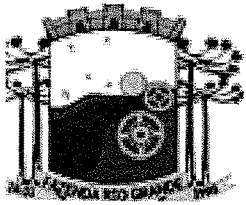
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7651



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 27/2022**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Aprovada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 12 de maio de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2022

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 46/2022
De 00 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Auta nº 3447/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 158/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 2447/2019

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone (41) / 99102-2049 - ajluz.faz@pmfrrg.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 47/2022
De 09 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Auta nº 34548/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 34548/2021

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone (41) / 99102-2049 - ajluz.faz@pmfrrg.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 27/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 de Edital para atestamento em princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso de impugnação (laudo de análise), torna público o Resultado de análise de amostras do Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso único em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Aprovada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 12 de maio de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2022.

Márcia Woll
Pregoeira Oficial
Portaria nº 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 082/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022
Protocolo nº 64918/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Demoras na Escola Municipal Nossa Senhora do Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento à legislação vigente.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2022, às 09h30min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

989983.272022.9525.5025.2553095790



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00027/2022

Às 13:00 horas do dia 26 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 65572/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI REALIZADA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS. ICA AGENDADA SESSÃO PARA 26/04/2022 ÀS 13:00 PARA QUE SEJA REALIZADA A CONVOCAÇÃO..

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.850

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.627,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e com valor negociado a R\$ 2.072,0000 .

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 26.832

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.419,3600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000 e com valor negociado a R\$ 32.466,7200 .

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 39.432

Valor Máximo Aceitável: R\$ 77.286,7200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000 e com valor negociado a R\$ 47.712,7200 .

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24.407

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.129,2300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.300,0000 e com valor negociado a R\$ 34.169,8000 .

Item: 5**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14.508**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.435,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.050,0000 e com valor negociado a R\$ 21.036,6000.**Histórico****Item: 1 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	25/04/2022 11:06:16	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	18/05/2022 14:59:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000.
Negociação de valor	18/05/2022 15:00:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e com valor negociado a R\$ 2.072,0000. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 15:04:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	25/04/2022 11:06:16	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	18/05/2022 15:01:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000 e com valor negociado a R\$ 32.466,7200. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 15:04:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	25/04/2022 11:06:16	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	18/05/2022 15:01:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000 e com valor negociado a R\$ 47.712,7200. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 15:04:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Volta de fase 25/04/2022 11:06:16 Volta de Fase para Julgamento

Aceite de proposta 18/05/2022 15:02:12 Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 34.300,0000 e com valor negociado a R\$ 34.169,8000. Motivo: ajustada

Habilitação de fornecedor 18/05/2022 15:04:26 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	25/04/2022 11:06:16	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	18/05/2022 15:02:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 21.050,0000 e com valor negociado a R\$ 21.036,6000. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 15:04:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/04/2022 11:06:16	Este pregão foi reagendado para 26/04/2022 13:00.
Sistema	25/04/2022 11:06:16	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3, 4 e 5 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	26/04/2022 13:04:56	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	26/04/2022 13:05:21	O pregão foi reaberto para convocação da empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para apresentação de amostras.
Pregoeiro	26/04/2022 13:05:36	Conforme era previsto no item 16 do edital.
Pregoeiro	26/04/2022 13:07:58	Fica convocada a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para apresentação de amostras de todos os itens que em restou classificada. Deve apresentar os itens até a data de 03 de maio de 2022 às 16:30 no endereço indicado em edital.
Pregoeiro	26/04/2022 13:08:19	Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a sessão pública de análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 04 de maio de 2022.
Pregoeiro	26/04/2022 13:08:35	No endereço indicado em edital.
Pregoeiro	26/04/2022 13:08:43	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	06/05/2022 13:41:09	Fica agendada sessão para divulgação do resultado para 09/05/2022 às 14:00. Por favor estejam conectados nesta data e horário.
Pregoeiro	09/05/2022 14:04:47	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	09/05/2022 14:09:58	Informo que as amostras apresentadas foram aprovadas. Abre-se prazo recursal conforme edital.
Pregoeiro	09/05/2022 14:10:23	Os laudos encontram-se disponíveis no portal da transparência no site do município.
Pregoeiro	09/05/2022 14:10:36	Prazo recursal até dia 12/05/2022 às 17:00.
Pregoeiro	09/05/2022 14:10:44	Obrigada e boa tarde a todos.
Pregoeiro	17/05/2022 13:55:45	Fica agendada sessão para dia 18/05/2022 às 14:30.
Pregoeiro	18/05/2022 14:59:10	Boa tarde.

Pregoeiro 18/05/2022
15:04:14
Sistema 18/05/2022
15:04:27
Pregoeiro 18/05/2022
15:04:40

Declaro a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitada.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2022 às 15:34:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	25/04/2022 11:06:16	TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI REALIZADA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS. FICA AGENDADA SESSÃO PARA 26/04/2022 ÀS 13:00 PARA QUE SEJA REALIZADA A CONVOCAÇÃO. . Reagendado para: 26/04/2022 13:00
Abertura do prazo	18/05/2022 15:04:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/05/2022 15:04:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2022 às 15:34:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:58 horas do dia 19 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0065572/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0065572/2021	Memorando		19/05/2022 09:27	☐	☒

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS PE 13/2021

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:27:18



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0065572/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0065572/2021	Memorando		19/05/2022 11:24	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS PE 13/2021

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:24:15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 295/2022



Processo nº 65572/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de Licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para o uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da minuta do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais nº 1.254/06 e 4.906/2019, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não havendo impugnações.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



Houve análise de amostras pela competente comissão de análise, resultando na aprovação dos itens apresentados, havendo uma única vencedora para todos os itens licitados. Não houve manifestação de recurso.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação da presente licitação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando-se as observações acima, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.250.886/0001-88

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 07:54:35

Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.250.886/0001-88

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 07:40:40
Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0065572/2021

Número do processo: 0065572/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 23 Número do processo: 0065572/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

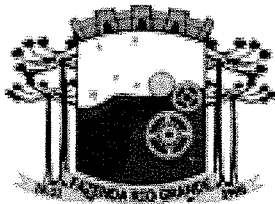
Conclusivo: Não

Data e hora: 23/05/2022 08:38:59

Parecer: Segue para homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2022 de 30 de maio de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



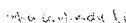
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da publicidade, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2022 na Edição nº 977/2022, pág. 18, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos);
leia-se - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 100, 109, com valor total de R\$ 228.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentas e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



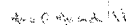
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2022, o qual tem como objeto A "Abertura de Licitação para aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STONKED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); RILITE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.078/0001-45, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 25, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.823,98 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



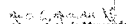
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.J GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.007/0001-95, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 297/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



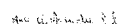
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da publicidade, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária à Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de maio de 2022 na Edição nº 099/2022, pág. 14, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);
leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Injeções descartáveis para uso adulto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.896/0001-85, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 285/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE CONCRETO ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE CONCRETO ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE CONCRETO inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.985.348/0001-48, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para preparação de massa de concreto e argamassa para construção e outros, a ser implantada na Rodovia PR 407, S/Nº, KM-15 Guaraguaçu - CEP: 83.255-000 - Portal do Paraná/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Amb..

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O MOINHO SANTA BERNARDETE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 34.426.886/0001-51, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de Farinha de Milho e Derivados, Exceto Óleos de Milho e transporte exceto produtos perigosos e interestadual, a ser implantada na Rua Wendelin Johann Swierczek - Campo Largo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ROCHESA S/A - TINTAS E VERNIZES torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de até 08/03/2024, para Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e materiais de sinalização na Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, KM 80 s/nº Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A VOTORANTIM CIMENTOS S/A, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para atividade de exploração, extração de filito e argila e depósito de estéril da LO nº 161763-R1, a ser implantada na estrada rural para Capiru, km03, Bairro Capiru dos Dias, no município de Rio Branco do Sul/PR.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A **PARANÁ** **AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065/2022** Objeto: Aquisição de Fertilizantes, inclusive mão de obra de instalação, (conforme indicado na descrição do respectivo lote), conforme TCT 460002360, do Projeto de Eficiência Energética Copel/Ferroeste. Lote único, conforme Edital, Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.363/2016 Art. 34, Propostas 14/06/2022 - Recebimento às 09:30h e Abertura às 10:00h. Lote 01: Aquisição de fontes incentivadas - Usina fotovoltaica, com módulos, inversores, conectores, cabos, estrutura, quadros, conjuntos de interligação e mão de obra de instalação. Curitiba, 27/05/2022.

SISTEMA FIEP **TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0505/2022** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PAVILHÃO HORÁCIO COIMBRA (CAMPUS INDUSTRIAL) - COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O ESPAÇO DO LABORATÓRIO DE HIDROMETALURGIA. **DATA DE ABERTURA:** 15 de junho de 2022 às 10h **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

CARTÓRIO DISTRIAL DO BACACHERI Avenida Paraná, 1330 - CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000. Curitiba-PR. **contate@bacellar.net.br** **EDITAL DE PROCLAMAS** Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: LUCAS DE OLIVEIRA e KAROLINE TREVISAN MASCHIO DE FREITAS, TOMELO HENRIQUE DALGALLO CAMARGO e LUTIA FERREIRA OLIVEIRA, CARLOS RODRIGUES GILNKA e DANIELLA LOPES DE LIMA, ERICH HUTTNER e LARA TINOCO LEANDRO, GUSTAVO HENRIQUE NUNES PEREIRA e MAIARA VICENSI, AMARILDO MATOS DE ASSIS e KARINA KANDAUFROFF, AUGUSTO KNOPIK e THAIS HITOMI KURADOMI, VILMAR CANDIDO CRUZ e ROSANE TADORA, BRENNO FILIPE RODRIGUES LUSTOSA e SILVANA ROSHINO DA COSTA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias. Curitiba, 30 de maio de 2022. **ELISANGELA DIAS FLORENÇO DE OLIVEIRA** TABELA E OFICIAL DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária - Residência SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,53 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); BILIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRINHOS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 25, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32, e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município. **Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.** **Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.807/0001-86, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.989,99 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município. **Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.** **Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia **Titular** Faço saber que pretendem se casar: 1. SLAHEIDINE ZIDI e MIRELLA FERNANDA MANOSSO DA SILVA (4º Ofício de Registro Civil de Curitiba-PR) 2. FERNANDO LAVANDOSKI e MARY KELLER SILVA LIMA 3. DANIEL DE CASTRO SANTOS e RAILA MORAIS DE SOUSA 4. GABRIEL MEIRELES SANTOS e OLIVIA CORREA RIBEIRO DA SILVA 5. WESLEY HENRIQUE LEMES BARZEON e ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 6. ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA e FABIO MARCILIO GOUVEIA DA SILVA 7. GUSTAVO CORREIA E SILVA e CAROLINE DOMINICK SCHUEDA 8. DANIEL BRACIAK ROGALSKI e FRANCELIELI TESSARO 9. JOÃO ANTONIO CAMARGO e AMANDA POLYANA DIAS 10. ADRIANO DA SILVA BACELAR e CRISTIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11. GIOVANA MINELLA OSTROSKI e MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 30 de maio de 2022.

SISTEMA FIEP **TIPO: LEILÃO Nº 2.0782/2022** **OBJETO:** ALIENAÇÃO DO IMÓVEL Sesi-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE PARANAGUÁ - PARANÁ **DATA DE ABERTURA:** 20 de junho de 2022 às 10h **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SISTEMA FIEP **TIPO: LEILÃO Nº 2.0783/2022** **OBJETO:** ALIENAÇÃO DO IMÓVEL Sesi-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRIINA - PARANÁ **DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2022 às 10h **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022** **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 22.786.898,97. **DATA DE ABERTURA:** 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira - Naudier Provensi.**

SISTEMA FIEP **TIPO: LEILÃO Nº 2.0791/2022** **OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BEM - IMÓVEL EM MATINHOS - Sesi-PR **DATA DE ABERTURA:** 20 de junho de 2022 às 10h **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SINDICATO DOS AVIÁRIOS E CASAS AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 03.734.796/0001-66 - CÓDIGO SINDICAL - 000.002.152.90540-1 Rua Pedro Gossa, 945, Novo Mundo, CEP 81658-200 - Curitiba - Paraná **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Ficam convocados, na forma do parágrafo único, do artigo 1º, do Estatuto Sindical, os sócios quites e em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a se realizar no dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira) - às 18h30 em primeira convocação e, não havendo "quórum" previsto no Estatuto, às 17h30, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no endereço da R. Visconde do Rio Branco, 931. 7º andar (fones 41-3883-4500) - Centro, Curitiba - PR, CEP 80410-091 - onde está localizada a sede da FECOMERCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, para aprovar e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Eleição e posse dos membros da nova Junta Governativa do Sindicato para o período de 01/09/2022 a 31/05/2023, conforme artigo 33 do Estatuto do Sindicato. 2) Deliberação para a Junta Governativa providenciar todos os atos necessários à regularização dos registros da Entidade nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. 3) Deliberação para a Junta Governativa do Sindicato providenciar a atualização dos Estatutos da Entidade e a aprovação por Assembleia Geral Extraordinária (AGE), específica, a ser convocada posteriormente. 4) Autorização para a Junta Governativa convocar eleições para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. 5) Assunção gerais de interesse da categoria representada. Curitiba, em 26 de novembro de 2021. **FABIO HIDEKI ASSAFI** Presidente da Junta Governativa 2021/2022

SISTEMA FIEP **TIPO: LEILÃO Nº 2.0783/2022** **OBJETO:** ALIENAÇÃO DO IMÓVEL Sesi-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRIINA - PARANÁ **DATA DE ABERTURA:** 12 de junho de 2022 às 10h **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SISTEMA FIEP **TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0793/2022** **ENTIDADE:** Sesi/SENAP-PR **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS **DATA DE ABERTURA:** 08 de junho de 2022 às 09h00min **LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DA CHAGAS LIMA - OFICIAL Av. Manoel Ribes, 6031 - Fone (41) 3372-1671 - CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar: 1 - EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO com CAROLINA DE MEDEIROS BUSSMANN 2 - JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA com JULIANA MACIEL FERNANDES ZAMBON 3 - GLAYCON CRISTIANO DE SOUZA com JÉSSICA FERNANDES VERONESE 4 - RODOLFO PAULIN com LARISSA SANTOS DE CAMARGO 5 - GABRIEL BATISTA KIESZKOWSKI com HADASSA DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS 6 - GLENN ZABLONSKI com ISABEL GOMES 7 - FELIPE BERNARDO DOS ANJOS com RENATA TULIO KUSTER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A CNPJ n. 75.713.081/0001-76 **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** Na forma do art. 123 da Lei n. 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 75.713.081/0001-76, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 09 de junho de 2022, às 14h30, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda convocação, no endereço localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) reajustar a remuneração dos administradores e, em assembleia geral extraordinária: d) deliberar a abertura de filial no Município de Bituruna, Paraná, com a consequente alteração do art. 2º do estatuto social. **União da Vitória, 26 de maio de 2022.** **Maria Verônica Longo - diretora.**

AGROPESS - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A CNPJ n. 04.965.968/0001-03 **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** Na forma do art. 123 da Lei n. 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGROPESS - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 04.965.968/0001-03, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 9 de junho de 2022, às 15h30, em primeira convocação, e às 16h00, em segunda convocação, no escritório localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o reajuste da remuneração dos administradores. **União da Vitória, 26 de maio de 2022.** **Nelson Thomasi - diretor.**

MADEIRA THOMASI S/A CNPJ n. 81.637.431/0001-65 **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** Na forma do art. 123 da Lei n. 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de MADEIRA THOMASI S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 81.637.431/0001-65, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 8 de junho de 2022, às 13h30, em primeira convocação, e às 14h00, em segunda convocação, no escritório localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o reajuste da remuneração dos administradores. **União da Vitória, 26 de maio de 2022.** **Nelson Thomasi - diretor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município. **Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.** **Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária à Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para atender as necessidades das Unidades Municipais de Atenção Primária. **Retificação nº 04/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022, pag. 10, do Diário Indústria e Comércio. Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).** **Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.** **Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Atenção Primária. **Retificação nº 04/2022, publicada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2022, pag. 23, do Diário Indústria e Comércio. Onde se lê - ADONAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-86, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Leia-se - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).** **Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.** **Marco Antonio Marcondes Silva** Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.** A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Benito Munhoz da Rocha Neto, nº 30 - Centro - CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MEDICINA AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital estará disponível a partir de 31 de maio de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link: <https://www.campinagrandesul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 - 3676-8003. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a partir das 09h00 horas do dia 24 de junho de 2022 às 17h30min do dia 01 de julho de 2022, em horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@campinasul.pr.gov.br, robertson.licitacoes@campinasul.pr.gov.br, leiladaul@campinasul.pr.gov.br e leiladaul@campinasul.pr.gov.br. **Campina Grande do Sul, 30/05/2022.** **RAFAEL CARLOS BERLEZE** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

53981/2022

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 15/06/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4

Período: 120 dias

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 30/05/2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

53802/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 15/06/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4

Período: 120 dias

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 30/05/2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

53806/2022

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015, Decreto Municipal 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, destinada ao plantio no município de Curiúva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 08h00min do dia 20 de junho de 2022 e a sessão de disputa terá início às 09h00min do mesmo dia.

Curiúva, 31 de maio de 2022.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

54233/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: Cazege Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ 15.267.737/0001-42.

OBJETO: construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com tijolos cerâmicos, cobertura em telhas de aço e fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentação e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

54149/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Município de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que está requerendo a licença prévia de ampliação do Aterro Sanitário localizado na Fazenda Chapadão, Lote "B", Rodovia PR 317, Rural, 87270-000, no Município de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão - PR, 30 de Maio de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

54220/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

54046/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 15/06/2022, na Rua: Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede. Objeto: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil. Quantidade e unidade de medida: 393,00m². Prazo de execução: 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:

licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800 ramal 217.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 na Edição nº 76/2022, pág. 308, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022 na Edição nº 95/2022, pág. 374, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O prefeito do município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/06/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE (PRODUTOS PARA PANIFICADORA). Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 26 de maio de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR. Contrato Nº.: 129/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor: R\$ 85.200,20 (oitenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023

Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2022

Recursos: Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00 (312)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 07/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, fornecidos em médio magnético, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 004673 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA- 1 - R\$ 86.200,00

Total: R\$ 86.200,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 30 de junho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

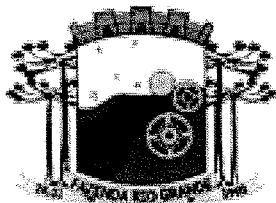
RECURSOS: Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 27/2022

Protocolo Fly nº: 65572/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

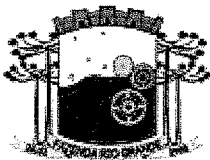
À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **27/2022**, com objeto a “Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

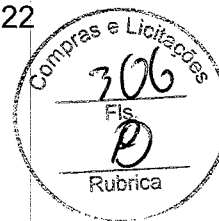

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

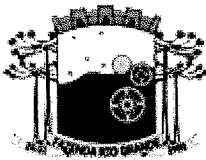
1. Ao segundo dia do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, Inscrição Estadual nº. 039/0192198, com endereço à Emilio Noal, nº 151, Erechim/RS, CEP: 99709-510, telefone: (54) 3712-5538, e-mail: damildistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **Milton João Dalmuth**, inscrito no CPF sob nº.638.004.460-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

MILTON JOAO

DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por MILTON
JOAO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:51:24 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

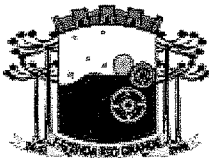
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

MILTON JOAO
DALMUTH:6380044604
9

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:51:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os itens deverão ser efuscal

ntregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 187 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande –PR no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

3.3. Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, número de lote do produto, prazo de validade, número do empenho, número do local de entrega e endereço do local de entrega.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack**, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem

MILTON JOAO

DALMUTH:63800446049

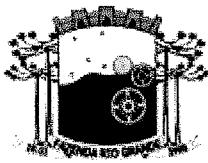
Assinado de forma digital por

MILTON JOAO

DALMUTH:63800446049

Dados: 2022.06.02 14:51:44 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

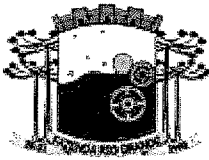
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da

MILTON JOAO

DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por MILTON
JOAO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:51:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

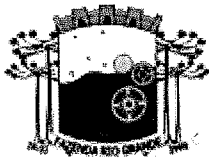
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

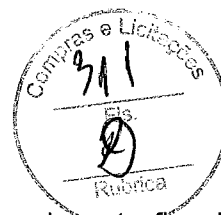
MILTON JOAO
DALMUTH:6380
0446049

Assinado de forma digital
por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:52:07
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

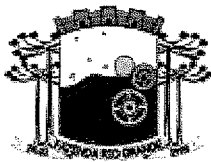
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

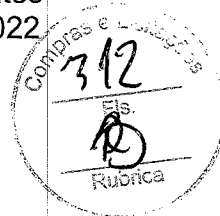
Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:52:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

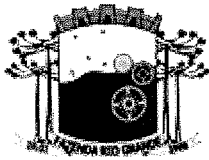
Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

MILTON JOAO
DALMUTH:6380044604
9

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:52:28 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

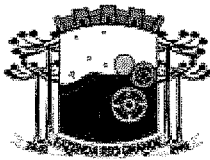
10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446
049

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:52:40 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

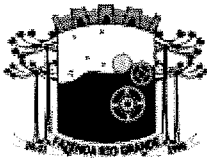
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser

MILTON JOAO

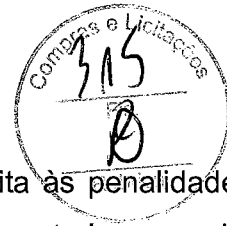
DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por MILTON
JOAO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:52:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

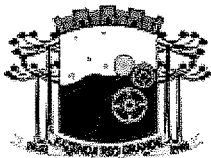
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

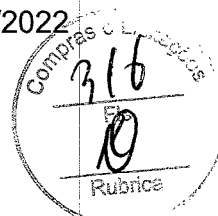
Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:53:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 27/2022



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

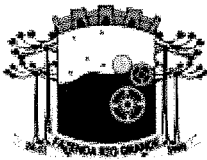
- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

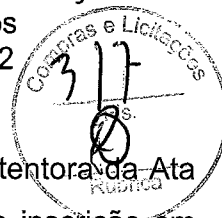
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por MILTON
JOAO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:53:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

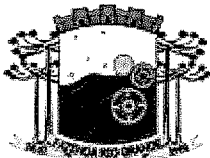
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

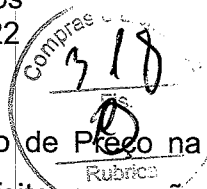
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:53:23 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

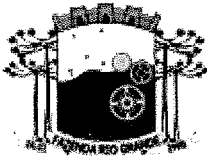
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

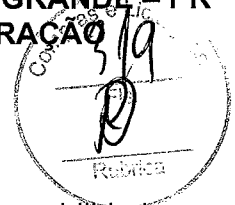
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º. **15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:53:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



ensinar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

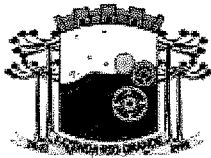
15.5. O DETENTOR DA ATA **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MILTON JOAO
DALMUTH:638004
46049

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:53:45
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

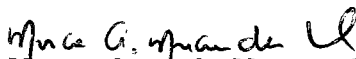
19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

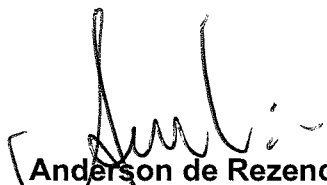
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

P/Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

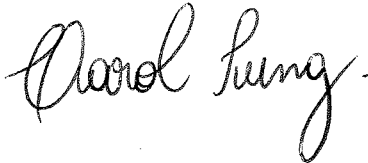
P/ Contratada:

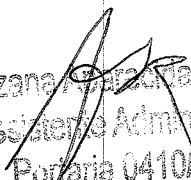
MILTON
JOAO
DALMUTH:6
3800446049

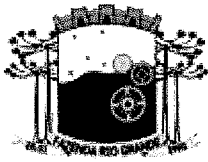
Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:638004460
49
Dados: 2022.06.02
14:53:57 -03'00'

Milton João Dalmuth
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

 - 088.393.909 - 60


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 27/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

PROTOCOLO 65572/2021

Processo Administrativo nº. 71/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Milton João Dalmuth**, representante legal da empresa/organização **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

MILTON
JOAO
DALMUTH:6
3800446049

Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:63800446
049
Dados: 2022.06.02
14:54:08 -03'00'

Milton João Dalmuth
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 71/2022 Licitação: 27/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 22525 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1	14-02-0198	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	SENIOR LIFE	UNI	1.850,000	0,0000	1,1200	2.072,00	Venceu
2	14-02-0195	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório .Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade,Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	SENIOR LIFE	UNI	26.832,000	0,0000	1,2100	32.466,72	Venceu
3	14-02-0196	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório.Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	SENIOR LIFE	UNI	39.432,000	0,0000	1,2100	47.712,72	Venceu



MILTON JOAO Assinado de forma digital
por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
0446049 Dados: 2022.06.02 14:54:28
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 71/2022 Licitação: 27/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 22525 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
4	14-02-0197	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	SENIOR LIFE	UNI	24.407,000	0,0000	1,4000	34.169,80	Venceu
5	14-02-0272	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	SENIOR LIFE	UNI	14.508,000	0,0000	1,4500	21.036,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					107.029,000			137.457,84	



Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022.

MILTON JOAO
DALMUTH:638004460
49
Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.06.02 14:54:45 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.250.886/0001-88

Razão Social: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R EMILIO NOAL 151 / CERAMICA / ERECHIM / RS / 99709-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

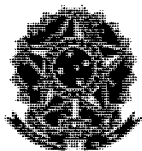
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

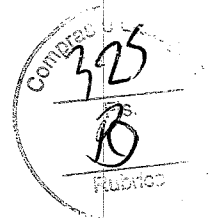
Certificação Número: 2022060104040771927381

Informação obtida em 02/06/2022 16:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:58 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

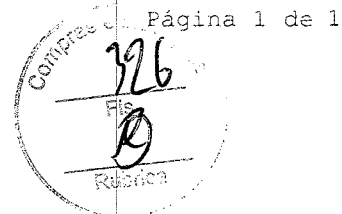
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **42F3.DEB3.F74A.A433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Certidão nº: 17639802/2022

Expedição: 02/06/2022, às 16:19:25

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.250.886/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

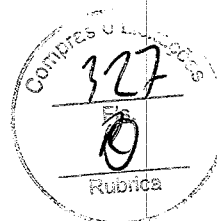
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0019929922

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **RUA EMILIO NOAL, 151
CERAMICA, ERECHIM - RS**

CNPJ: **27.250.886/0001-88**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/7/2022.

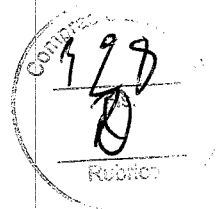
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029932880

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
CPF/CNPJ.....: 27.250.886/0001-88
Insc. Municipal...: 109976
Endereço.....: RUA EMILIO NOAL, 151
Bairro.....: CERAMICA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
1742-7/01 Fabr. de fraldas descartáveis
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e
higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227250886000188
Emitida às 16:21:43 do dia 02/06/2022.
Código de Autenticidade 33BE.1BAA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022**

Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 71/2022;

Protocolo: 65572/2021;

Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 27.250.886/0001-88;

Inscrição Estadual nº: 039/0192198;

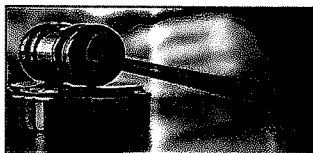
Endereço: Rua Emilio Noal, nº 151, Erechim/RS;

Administrador: Milton João Dalmuth;

CPF nº: 638.004.460-49;

Valor Total: R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 121/2022 de 14 de junho de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

Objeto: Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 85/2022;
Protocolo: 22394/2022;
Data da Assinatura: 01/06/2022.

Detentor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
Inscrição Estadual nº: 90556075-54
Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguape - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Waldemiro Komarchewski Junior;
CPF nº: 033.144.389-30;
Valor Total: R\$ 161.399,97 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021

Objeto: "Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 203/2021;
Protocolo: 51772/2021;
Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 41.113.359/0001-52;
Inscrição Estadual nº: 12.248.30-6;
Endereço: Avenida União Industrial, Km 130, Bairro: Comércio Estrada, Comendador Levy Gasparian/RJ;
Administrador: Nelson Jose Rodrigues Dupont;
CPF nº: 097.100.486-07;
Valor Total: R\$ 89.275,50 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: MR LICITACOES - LTDA;
CNPJ: 41.687.100/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 241.151.111.111;
Endereço: Rua Charqueada, nº 178, Bairro: Parelho - Cajamar/SP;
Administrador: Marcelo Ricardo Dittich Neves;
CPF nº: 126.407.798-00;
Valor Total: R\$ 306.577,60 (trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 71/2022;
Protocolo: 65572/2021;
Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 27.250.886/0001-88;
Inscrição Estadual nº: 039/0192198;
Endereço: Rua Emilio Noel, nº 151, Erechim/RS;
Administrador: Milton João Dalmuth;
CPF nº: 638.004.460-49;
Valor Total: R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.14 17:16:27 -03'00'

Ano atual: 2022

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6566
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano: 25/2022
Nome do PDF:

Nº Contrato: 25/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEIS
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 71 2022
Compra Direta / Ano: 22525
Fornecedor: LARIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data da Assinatura: 02/06/2022
Data da Vigência de: 14/06/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Objeto: Abertura de licitação com Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 27/2022

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6566

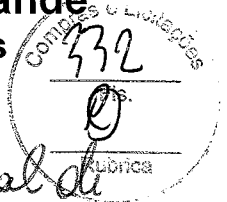
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	14/06/2022	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

11°C Nublado

08:59 20/06/2022

331

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 63572/2021

Requerente:

Secretaria Municipal de
Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

20/06/2021